



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurison Napoli, 1426, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo “**Menor Preço por LOTE – SRP (Sistema Registro de Preços)**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

#### 1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

##### 1.1 - DATA DE JULGAMENTO

**1.1.1** - A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da prefeitura municipal, no dia **15/09/2020** às **08:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.1.2** – Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro (a) na sessão de julgamento, ao encerrar a fase de credenciamento.

**1.1.2.1** – Caso não apresente nenhum representante na sessão de julgamento, a empresa deverá apresentar os documentos preliminares, sendo: última alteração do Contrato Social e Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação anexos aos envelopes documentação e proposta.

**1.1.2.2** – Caso queira usufruir dos benefícios de micro-empresa/Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar ainda, juntamente com os documentos preliminares a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração do Contador (**com Firma reconhecida – OU encaminhar cópia do RG e a original para conferência pelo Pregoeiro**), atestando o enquadramento da proponente.

**1.1.3** - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município, mantendo-se os horários pré-determinados.

##### 1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

**1.2.1** - As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

**1.2.2** - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1.2.3** - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos serviços objeto desta licitação

##### 1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:



ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;  
ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;  
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO IV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;  
ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;  
ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;  
ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);  
ANEXO VIII - Modelo de Declaração conforme artigo 7, inciso XXXIII da Constituição federal.  
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário;  
ANEXO X - Manual de operação do anexo em cd/pendrive.  
COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

#### 1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição



para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 2 - DO OBJETO

**2.1 - A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

**2.2 – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.**

**2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.**

**2.4 – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência.**

**2.5 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata.**

**2.6 - Os serviços deverão ser executados mediante a ordem de compra da administração.**

**2.7 - Os produtos/serviços/deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.**

**2.8 – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.**

**2.9 – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.**

**3 – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.**

## 3- PREÇO

**3.1 - O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 1.805.135,40 (Um milhão, oitocentos e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**

**3.2 - Os preços serão fixos e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.**

**3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.**

**3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.**

**3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a**



Ata e iniciar outro processo licitatório.

**3.6.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **4. PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

**4.1.1** - Laudo de Execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

**4.1.2** - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

**4.1.3** - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

**4.1.4** - Prova de regularidade de tributos Municipais;

**4.1.5** - Prova de regularidade de tributos Estaduais;

**4.1.6** – CNDT.

**4.2** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.3** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

**4.4** – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

**5.2** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

**5.3** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma

#### **6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1** - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços.

**6.2.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo, entre outras que possam existir, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**6.3.** Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

**6.4-** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o objeto, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá regularizar a situação (apresentar justificativa) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do dia seguinte à data do evento, sem ônus para o Município, e



independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

#### **6.5 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

#### **06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

##### **06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários**

##### **26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (078) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

3.3.90.39.00 (082) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

#### **10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

##### **10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**

##### **12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00 (182) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (183) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (184) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (185) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115

3.3.90.30.00 (186) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

3.3.90.39.00 (187) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (188) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

##### **10.02 – Divisão de Educação Infantil**

##### **12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.30.00 (257) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (258) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (259) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (260) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (261) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103



**12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola**

3.3.90.30.00 (265) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (266) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (267) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

**10.05 – Divisão de Ensino Superior**

**12.364.0010.2.035 – Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário**

3.3.90.30.00 (561) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (562) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**11 – Fundo Municipal de Saúde**

**11.01 – Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.30.00 (319) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (320) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (586) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3375

3.3.90.30.00 (587) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

3.3.90.39.00 (325) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (326) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (484) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 3494

3.3.90.39.00 (588) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 3375

**10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB**

3.3.90.30.00 (589) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49412

**8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**8.1** - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

**8.1.1** - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**8.1.2** - Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002;

**8.1.3** - LC 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, e 147/2014;

**9 - ELEMENTOS INSTRUTORES**

**9.1** - O caderno de Instruções para Licitação (edital), será entregue/repassado aos interessados pelo Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, bem como poderá ser obtido através do site:pibema.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br, e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

**9.2** - O processo será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, sendo:

**Pregoeira:**



Marli Orotides Daniel

**Equipe de apoio:**

Rafael Gomes Rocha

Adriana Santos de Souza

Glaciane Neves Gonçalves

## **10 - DA PARTICIPAÇÃO**

**10.1** - O presente **processo licitatório não é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte** conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 devido ao valor de cada lote.

**10.2** - Poderão participar desta licitação empresas que:

**10.2.1** - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**10.2.2** - atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

**10.2.3** - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

**10.3** - É vedada a participação de:

**10.3.1** - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**10.3.2** - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

**10.3.3** - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

**10.3.4** - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

**10.3.5** - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município que tenha vínculo com a licitação.

## **11 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.**

**11.1** - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado anteriormente.

**11.2** - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**11.3** - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município, durante o horário normal de expediente.

**11.3.1** - Caso a requerente envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito o requerimento, ser descrito em papel timbrado da requerente, com assinatura e identificação de quem assinou, além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela requerente.

**11.4** - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**11.5** - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas,



serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **12 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.**

**12.1** - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**12.2** - A impugnação deverá ser formalizada mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município.

**12.2.1** - Caso a impugnante envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito a impugnação, ser descrito em papel timbrado da impugnante, com assinatura e identificação de quem assinou, além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela impugnante.

**12.3** - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de **1 (um)** dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

**12.4** - Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **13 - DO CREDENCIAMENTO**

**13.1** - No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

**13.2** - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

**13.3** - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

**13.4** - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

**13.5** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**13.5.1** - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;





ou certificado de registro cadastral, junto ao município, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

**13.5.2** - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

**13.5.2.1** - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; **(ANEXO II)**;

**13.5.2.2** - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

**13.5.2.3** - formular lances ou ofertas verbalmente;

**13.5.2.4** - negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

**13.5.2.5** - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

**13.5.2.6** - assinar a ata da sessão;

**13.5.2.7** - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

**13.5.2.8** - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**13.6** - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

**13.7** - A ausência da documentação referida quanto ao credenciamento, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**13.8** – Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP **(ANEXO VII) (com Firma reconhecida – OU encaminhar cópia do RG e a original para conferência pelo Pregoeiro)**;

**13.8.1** – Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (ou documento equivalente)** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**13.8.3** - **A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 13.8 e 13.8.1 (mesmo que apenas 1 um deles) implica o não enquadramento da empresa como ME ou EPP, sendo que participará como empresa de porte normal, ressalvados os casos em que o certame se refere a exclusividade de participação de Micro e Pequenas empresas. Nestes casos a empresa é desclassificada do certame.**

**13.9** - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, não importará a exclusão do licitante por ele representado, sendo que neste caso, para efeito de



ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante.

**13.10** - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

#### **14 - FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.**

**14.1** - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação. Apresentando, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

**14.2** - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.

**14.3** - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **14.1**, proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o subitem **13.8 (ANEXO VII) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial (ou documento equivalente)**, e demais documentos exigidos no edital, se (ME ou EPP), que deverá estar fora dos Envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação).

#### **15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**15.1** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “01”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

<b>Envelope nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS</b>
MUNICÍPIO DE xxxxxx PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020. LICITANTE: CNPJ:

**15.2** - A proposta deverá:

**a** - ser apresentada em uma via impressa, preenchido preferencialmente no programa fornecido pelo município, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, acompanhada de uma via digital, conforme preenchida no programa disponibilizado pelo Município, em pen drive ou cd, a ser entregue juntamente com envelopes documentação e proposta, a fim de dar celeridade na sessão de julgamento.



- b** - ter as páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;
  - c** - não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
  - d** - conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;
  - e** - conter identificação do número do Pregão Presencial; e
  - f** - ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.
  - g** - conter descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos
  - h** - conter indicação dos valores, com no máximo 2 (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);
  - i** - conter indicação do preço;
  - j** - conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e
  - k** - conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- OBS** - Se a empresa não indicar a data de validade da proposta, com a apresentação da mesma assume automaticamente que está terá validade por 60 (sessenta) dias.
- 15.3** - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços objeto da presente licitação.
- 15.4** – Com a apresentação da proposta a proponente assume o compromisso de que se vencedora do objeto da presente licitação, executará os serviços conforme solicitação do Município.
- 15.5** – Não serão aceitas propostas encaminhadas na forma de via postal, sem que conste devida identificação na parte exterior de cada invólucro.
- 15.5.1** - No caso de envio via postal deverá a documentação de credenciamento/identificação da proponente de atendimento ao objeto do edital constar em envelope distinto dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentação/habilitação).
- 15.6** - Quaisquer informação/esclarecimento complementar que julgue necessário, poderá a licitante apresentá-lo juntamente com o envelope A (proposta).
- 15.7** – **Caso não cote algum item do lote, a empresa terá a proposta desclassificada no lote todo.**
- 15.8** - **Caso a proponente não apresente o anexo I, deverá redigir as declarações em papel timbrado e apresentá-la juntamente com a proposta, sob pena de não o fazendo ter a proposta desclassificada.**

## **16 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “02” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**

**16.1** - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “02”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:



**Envelope nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE xxxxxxxxx  
PREGÃO PRESENCIAL N ºxx/2020.  
LICITANTE:  
CNPJ:

**16.2** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada (por tabelião de notas ou por selo digital) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**16.3 - Os licitantes devem apresentar todos os documentos abaixo elencados, sob pena de não o fazendo ser considerados inabilitados:**

**16.3.1** - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**16.3.2** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, a qual engloba os débitos previdenciários;

**16.3.3** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

**16.3.4** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**16.3.5** - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

**16.3.6** - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

**16.3.7** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**16.3.7.1** - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

**16.3.7.1.1** - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

**16.3.7.2 – Caso tenha apresentado o documento exigido no item no ato do credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo novamente.**

**16.3.8.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**16.3.9** - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da empresa licitante em vigência; (caso a empresa possua);

**16.3.9.1** – Caso não possua inscrição estadual deverá apresentar a Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da proponente licitante;

**16.3.11** - Certidão negativa de falência ou concordata - ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

**16.3.12** - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com



menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 (modelo **anexo VIII**).

**16.3.13** - Declaração de Ausência de Servidor Público Municipal no quadro societário (empresas) ou no quadro administrativo (sociedade) (modelo **anexo IX**);

**16.3.14** - Declaração de que, se vencedora do certame, disporá de pessoal devidamente qualificado e em quantidade suficiente para execução do serviço objeto da licitação.

### **OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO**

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II – Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.

III – Na hora da sessão o pregoeiro poderá consultar:

a) O CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e o CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas);

b) O site do TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para verificar se a empresa consta no rol de impedidos de licitar, e/ou possui pendências junto ao órgão.

III.a) Caso a empresa esteja relacionada em um dos sites listados nas letras **a** e **b**, **estará automaticamente desclassificada.**

IV – Caso a proponente vencedora esteja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição, nos termos da lei lhe será concedido 5 (cinco) dias úteis para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

IV.a – Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

IV.b – Caso a administração julgue prudente poderá prorrogar o período, a seu critério, nos termos da Lei.

### **17 - ABERTURAS DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS).**

**17.1** - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

**17.1.1** - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

**17.2** - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

**17.3** - Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto neste Edital;

**17.4** - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços,



começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

**17.5** - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

**17.6** - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **17.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas.

**17.7** - O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente de o preço da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

**17.7.1** - Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

**17.7.2** - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

**17.7.3** - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

**17.7.4** - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **18 - APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**18.1** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

**18.2** - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na oferta anterior.

**18.2.1** – O intervalo do valor para cada novo lance será fixado na sessão após o credenciamento das empresas.

**18.3** - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

**18.3.1** - Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

**18.4** - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

**18.5** - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

**18.6** - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais



uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

**18.7** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**18.8** - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**18.9** - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **18.8**.

**18.10** - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **18.8**.

**18.11** - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **18.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**18.12** - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **18.8** e **18.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **18.7**, com vistas à redução do preço.

**18.13** - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**18.14** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**18.15** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**a)** substituição e apresentação de documentos ou

**b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**18.16** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**18.17** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

## **19 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**



**19.1** - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

**19.2** - Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

**19.2.1** - O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

**19.2.2** - O preço contido na proposta escrita, no caso:

**19.2.2.1** - Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

**19.2.2.2** - Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

**19.3** - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

**19.3.1** - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

**19.4** - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

**19.5** - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

## **20 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

**20.1** - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

**20.1.1** – É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a verificação realizada por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is), ou ainda com a apresentação, encaminhamento de documentos que comprovem alguma situação que tenha suscitado dúvida quanto aos documentos apresentados.

**20.1.2** - Não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

**20.1.3** - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

**20.1.4** - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de





saneamento da documentação prevista no subitem **20.1.1**:

- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c) A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;
- d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**20.2** - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

**20.3** - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**20.4** - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

**20.4.1** - após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolos do Município licitante.

**20.4.2** - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

**20.4.3** - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

**20.4.4** - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

**20.4.5** - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

**20.4.6** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

**20.4.7** - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

**20.5** - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

**20.6** - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

**20.7** - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não



possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

**20.7.1** - A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

**20.7.2** - O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo exibi-los na reabertura da sessão.

**20.8** - O pregoeiro manterá sob sua guarda os envelopes dos licitantes que não forem vencedores, mantendo-os inviolados, até a assinatura do contrato/ata de registro de preços.

**20.8.1** - Tais envelopes serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato/ata de registro de preços, sendo que se não retirados neste prazo os mesmos serão eliminados.

**20.9** – O pregoeiro poderá se utilizar de mecanismos que julgar necessário para verificar por meio eletrônico ou por qualquer outro, a veracidade e/ou saneamento de falha formal quanto a documentos apresentados pela licitante em qualquer uma das fases da sessão.

## **21- HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**21.1.** Homologada a licitação, será formalizado contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado.

**21.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar o contrato serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**21.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições contratuais, não retirar a nota de empenho/autorização de execução no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

**21.4** – Sempre que convocado (**mesmo que por e-mail ou telefone**) o fornecedor terá o prazo máximo de 3 (três) dias para assinatura do contrato sob pena de não o fazendo poder ser-lhe aplicada as penalidades por desistência/inexecução do contrato.

## **22. CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**22.1** - Para fins de controle, O MUNICIPIO poderá manter representante no local de execução, ao qual caberá realizar o controle das quantidades de serviços.

**22.2** - O Município poderá, quando o convocado não assinar contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.



**22.3** - Além da submissão a este Edital e a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa contratada não se eximem do cumprimento da Legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Tributária, de Proteção ao Meio Ambiente e de Saúde Pública e de Trânsito.

**22.4** - O Município se reserva o direito de anular e/ou revogar o presente Pregão, por ilegalidade, ou insubsistindo interesse público na sequência do procedimento, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer reclamação e/ou indenização.

**22.5** - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante.

**22.6** - Serão excluídos do certame os interessados que não atenderem as disposições deste Edital e da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

**22.7** – A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosos ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços objeto deste edital.

**22.8** - A CONTRATANTE, a cada pedido de execução, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

**22.9** - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante.

## **23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

### **23.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

**23.1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**23.1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**23.1.3** - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;

**23.1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo serviço executado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

**23.1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

### **23.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**

**23.2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**23.2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**23.2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

**23.2.4** – Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**23.2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;



**23.2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**23.2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

**23.2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

**23.2.09** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**23.2.10** – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

**23.2.11** - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

**23.3** - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**23.3.1** - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**23.3.2** - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

**23.3.3** - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço do objeto licitado, originariamente e ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**23.3.4** - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**23.4** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**23.5** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**23.5.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

**23.5.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**23.5.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **24 - ALTERAÇÃO DA ATA/CONTRATO**

**24.1** - Caso haja necessidade de alteração nas condições e valores registrados a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e condições previstas no edital.



## **25 – PENALIDADES**

### **25.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**

**25.1.1** - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**25.1.2** - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

**25.1.3** - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora, até a conclusão do caso.

**25.1.4** - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

**25.1.5** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**25.1.6** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**25.1.7** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## **26 - CANCELAMENTO DA ATA/CONTRATO**

**26.1** - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**26.2** - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

**26.2.1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

**26.2.2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**26.2.3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**26.2.4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



**26.3** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**26.3.1** - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**26.3.2** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**26.4** - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**26.4.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**26.5** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**26.5.1** - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## **27 – DO FORO**

**27.1** - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS - PR, excluído qualquer outro.

IBEMA, 31 de agosto de 2020.

**ADELAR ANTONIO ARROSI  
PREFEITO**



## ANEXO I – PREGÃO Nº 38/2020

### MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

O Proponente não deverá fazer sua proposta relacionada à de outros licitantes, devendo apresentar proposta em reais.

**O proponente deverá especificar a marca das peças cotadas. Caso não o faça poderá ter a proposta desclassificada.**

LOTE 1	CAMINHÃO M. BENZ 1218 PLACA AHX-9071					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid			
2	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
3	Lona de freio dianteiro	2	unid			
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
7	Amortecedor dianteiro	4	unid			
8	Bucha da mola dianteira	8	unid			
9	Bucha amortecedor	8	unid			
10	Embuchamento dianteiro	1	unid			
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid			
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			
13	Rebite para lona de freio	400	unid			
14	Patim de freio	4	unid			
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
16	Pivô de direção	2	unid			
17	Barra de direção	1	unid			
18	Flexível freio dianteiro	2	unid			
19	Conector para freio ar	4	unid			
20	Tee para freio ar	2	unid			
21	Radiador	1	unid			
22	Mangueira radiador inferior	1	unid			
23	Mangueira de ar	10	unid			
24	Mangueira radiador superior	1	unid			
25	Tampa de radiador	1	unid			
26	Reparo de bomba de água	1	unid			
27	Reparo direção hidráulica	1	unid			
28	Bomba de hidráulica	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



29	Bomba de água	1	unid			
30	Setor de direção	1	unid			
31	União engate rápido ar	15	unid			
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
33	Mangueiras hidráulicas	10	unid			
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
35	Capa conexões hidráulica	6	unid			
36	Junta do carter	1	unid			
37	Junta tampa de válvulas	1	unid			
38	Engraxadeira	26	unid			
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
40	Coxim do motor traseiro	2	unid			
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
42	Cabo de embreagem	1	unid			
43	Cabo acelerador	1	unid			
44	Kit junta do motor	1	unid			
45	Kit alavanca cambio	1	unid			
46	Retrovisor-espelho	2	unid			
47	Válvula termostática	1	unid			
48	Tanque combustível	1	unid			
49	Pescador tanque combustível	1	unid			
50	Mola acelerador	4	unid			
51	Tampa tanque combustível	1	unid			
52	Garfo caixa cambio	4	unid			
53	Jogo cano bico injetor	1	unid			
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
55	Rolamento eixo piloto	1	unid			
56	Engrenagem ré	1	unid			
57	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
58	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
59	Anel sincronizado	4	unid			
60	Kit de embreagem	2	unid			
61	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
62	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
63	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



64	Eixo entalhado	1	unid			
65	Contra eixo	1	unid			
66	Miolo sincronizador	1	unid			
67	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
68	Abraçadeira escape	4	unid			
69	Silencioso	1	unid			
70	Grampo de mola traseiro	4	unid			
71	Porca dupla 7/8	8	unid			
72	Válvula de ar descarga rápida	2	unid			
73	Lona de freio traseiro	4	unid			
74	Mola molejo traseiro	6	unid			
75	Pino de centro	6	unid			
76	Tambor de freio traseiro	4	unid			
77	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
78	Graxa para cubo	10	unid			
79	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
80	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
81	Porca da carcaça	2	unid			
82	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
83	Trava aranha cubo	4	unid			
84	Coroa e pinhão	1	unid			
85	Parafuso de roda traseira completa	20	unid			
86	Junta do diferencial	1	unid			
87	Rolamento diferencial	2	unid			
88	Porca regulagem coroa	2	unid			
89	Trava pino molejo	4	unid			
90	Jogo arruelas planetárias	1	unid			
91	Mola mestre molejo traseiro	2	unid			
92	Ponta de eixo	2	unid			
93	Diafragma cúica	4	unid			
94	Cúica completa	2	unid			
95	Pino mola tirante	4	unid			
96	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid			
97	Cruzeta cardã	4	unid			
98	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid			
99	Flexível ar traseiro	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



100	Tubo cardã	1	unid			
101	Hélice motor	1	unid			
102	Porca diversas	150	unid			
103	Arruelas diversas	200	unid			
104	Parafusos diversos	150	unid			
105	Reservatório de água	1	unid			
106	Válvula regulador e secadora freio	1	unid			
107	Bucha barra estabilizadora	4	unid			
108	Tubo de cola alto torque	1	unid			
109	Silicone cinza alta temperatura	2	unid			
110	Caixa satélite	1	unid			
111	Pino da balança	2	unid			
112	Fluido de freio	4	unid			
113	Óleo ATF direção	2	unid			
114	Correia 8pk motor	3	unid			
115	Barra estabilizadora dianteira	1	unid			
116	Válvula de ar 4 vias	1	unid			
117	Válvula pedal	1	unid			
118	Coxim escapamento	4	unid			
119	Coxim da cabine dianteiro	2	unid			
120	Coxim da cabine traseiro	2	unid			
121	Sensor pressão de óleo	1	unid			
122	Abraçadeira plástica	50	unid			
123	Bujão de ar	1	unid			
124	Servo embreagem	1	unid			
125	Bomba injetora de combustível	1	unid			
126	Porta bicos injetores	6	unid			
127	Alinhamento e balanceamento	1	unid			
128	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas			
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					
<b>LOTE 2</b>	<b>CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 6X4 PLACA AYM-8472</b>					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
129	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid			
130	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
131	Lona de freio dianteiro	2	unid			
132	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
133	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
134	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
135	Amortecedor dianteiro	2	unid			
136	Bucha da mola dianteira	4	unid			
137	Bucha amortecedor	4	unid			
138	Embuchamento dianteiro	1	unid			
139	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid			
140	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			
141	Rebite para lona de freio	400	unid			
142	Patim de freio	8	unid			
143	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
144	Pivô de direção	2	unid			
145	Barra de direção	1	unid			
146	Flexível freio dianteiro	2	unid			
147	Conector para freio ar	4	unid			
148	Tee para freio ar	2	unid			
149	Radiador	1	unid			
150	Mangueira radiador inferior	1	unid			
151	Mangueira de ar	10	unid			
152	Mangueira radiador superior	1	unid			
153	Tampa de radiador	1	unid			
154	Reparo de bomba de água	1	unid			
155	Reparo hidráulica direção	1	unid			
156	Bomba de hidráulica	1	unid			
157	Bomba de água	1	unid			
158	Setor de direção	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



159	União engate rápido ar	15	unid			
160	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
161	Mangueira hidráulicas	10	unid			
162	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
163	Capa conexões hidráulica	6	unid			
164	Junta do carter	1	unid			
165	Junta tampa de válvulas	1	unid			
166	Engraxadeira	26	unid			
167	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
168	Coxim do motor traseiro	2	unid			
169	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
170	Cabo de embreagem	1	unid			
171	Cabo acelerador	1	unid			
172	Kit junta do motor	1	unid			
173	Kit alavanca cambio	1	unid			
174	Retrovisor-espelho	2	unid			
175	Válvula termostática	1	unid			
176	Tanque combustível	1	unid			
177	Pescador tanque combustível	1	unid			
178	Mola acelerador	4	unid			
179	Tampa tanque combustível	1	unid			
180	Garfo caixa cambio	4	unid			
181	Jogo cano bico injetor	1	unid			
182	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
183	Rolamento eixo piloto	1	unid			
184	Engrenagem ré	1	unid			
185	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
186	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
187	Anel sincronizado	4	unid			
188	Kit de embreagem	2	unid			
189	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



190	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
191	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			
192	Eixo entalhado	1	unid			
193	Contra eixo	1	unid			
194	Miolo sincronizador	1	unid			
195	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
196	Abraçadeira escape	4	unid			
197	Silencioso	1	unid			
198	Grampo de mola traseiro	4	unid			
199	Porca dupla 7/8	8	unid			
200	Válvula de ar descarga rápida	2	unid			
201	Lona de freio traseiro	4	unid			
202	Mola molejo traseiro	6	unid			
203	Pino de centro	6	unid			
204	Tambor de freio traseiro	4	unid			
205	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
206	Graxa para cubo	10	unid			
207	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
208	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
209	Porca da carcaça	2	unid			
210	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
211	Trava aranha cubo	4	unid			
212	Coroa e pinhão	2	unid			
213	Parafuso de roda traseira completa	20	unid			
214	Junta do diferencial	2	unid			
215	Rolamento diferencial	4	unid			
216	Porca regulagem coroa	4	unid			
217	Trava pino molejo	4	unid			
218	Jogo arruelas planetárias	2	unid			
219	Mola mestre molejo traseiro	4	unid			
220	Ponta de eixo	4	unid			
221	Diafragma cúica	4	unid			
222	Cúica completa	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



223	Pino mola tirante	4	unid			
224	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid			
225	Cruzeta cardã	4	unid			
226	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid			
227	Flexível ar traseiro	4	unid			
228	Tube cardã	2	unid			
229	Pino mola tirante	2	unid			
230	Hélice motor	1	unid			
231	Porca diversas	150	unid			
232	Arruelas diversas	200	unid			
233	Parafusos diversos	150	unid			
234	Reservatório de água	1	unid			
235	Válvula regulador e secadora freio	1	unid			
236	Bucha barra estabilizadora	4	unid			
237	Tube de cola alto torque	1	unid			
238	Silicone cinza alta temperatura	2	unid			
239	Caixa satélite	2	unid			
240	Pino da balança	2	unid			
241	Fluido de freio	8	unid			
242	Óleo ATF direção	6	unid			
243	Correia 8pk motor	2	unid			
244	Barra estabilizadora dianteira	1	unid			
245	Válvula de ar 4 vias	1	unid			
246	Válvula pedal	1	unid			
247	Coxim escapamento	4	unid			
248	Coxim da cabine dianteiro	2	unid			
249	Coxim da cabine traseiro	2	unid			
250	Sensor pressão de óleo	1	unid			
251	Abraçadeira plástica	50	unid			
252	Bujão de ar	1	unid			
253	Servo embreagem	1	unid			
254	Bomba injetora de combustível	1	unid			
255	Porta bicos injetores	6	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



256	Alinhamento e balanceamento	1	unid			
257	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas			
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						
<b>LOTE 3 MICRO ÔNIBUS AGRALE PLACA ARX-4237 ANO 2009</b>						
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
258	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid			
259	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
260	Barra axial	2	unid			
261	Patim de freio	4	unid			
262	Flexível freio dianteiro	2	unid			
263	Conector para freio ar	4	unid			
264	Tee para freio ar	2	unid			
265	Mangueira de ar	10	unid			
266	União engate rápido ar	15	unid			
267	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
268	Lona de freio dianteiro	4	unid			
269	Lona de freio traseiro	4	unid			
270	Tambor de freio traseiro	4	unid			
271	Batente suspensão	4	unid			
272	Cabo comando câmbio	1	unid			
273	Molejo eixo dianteiro	1	unid			
274	Bucha bandeja	6	unid			
275	Bucha bandeja bi-partida	2	unid			
276	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
277	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
278	Amortecedor dianteiro	2	unid			
279	Amortecedor traseiro	2	unid			
280	Bucha da mola dianteira	4	unid			
281	Bucha amortecedor	4	unid			
282	Embuchamento	2	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



	dianteiro					
283	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid			
284	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			
285	Rebite para lona de freio	400	unid			
286	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
287	Pivô de direção	4	unid			
288	Barra de direção	1	unid			
289	Radiador	1	unid			
290	Mangueira radiador inferior	1	unid			
291	Mangueira radiador superior	1	unid			
292	Tampa de radiador	1	unid			
293	Reparo de bomba de água	1	unid			
294	Reparo hidráulica direção	1	unid			
295	Bomba de hidráulica	1	unid			
296	Bomba de água	1	unid			
297	Setor de direção	1	unid			
298	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
299	Mangueira hidráulicas	10	unid			
300	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
301	Capa hidráulica conexões	6	unid			
302	Junta do carter	1	unid			
303	Junta tampa de válvulas	1	unid			
304	Engraxadeira	26	unid			
305	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
306	Coxim do motor traseiro	2	unid			
307	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
308	Cabo acelerador eletrônico	1	unid			
309	Kit junta do motor	1	unid			
310	Kit alavanca cambio	1	unid			
311	Retrovisor-espelho	2	unid			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



312	Válvula termostática	1	unid			
313	Tanque combustível	1	unid			
314	Pescador tanque combustível	1	unid			
315	Mola acelerador	4	unid			
316	Tampa tanque combustível	1	unid			
317	Garfo caixa cambio	4	unid			
318	Jogo cano bico injetor	1	unid			
319	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
320	Rolamento eixo piloto	1	unid			
321	Engrenagem ré	1	unid			
322	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
323	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
324	Anel sincronizado	4	unid			
325	Kit de embreagem	2	unid			
326	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
327	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
328	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			
329	Eixo entalhado	1	unid			
330	Contra eixo	1	unid			
331	Miolo sincronizador	1	unid			
332	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
333	Abraçadeira escape	4	unid			
334	Silencioso	1	unid			
335	Grampo de mola traseiro	4	unid			
336	Porca dupla 7/8	8	unid			
337	Lona de freio de mão traseiro	4	unid			
338	Mola molejo traseiro	4	unid			
339	Pino de centro	6	unid			
340	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
341	Graxa para cubo	10	unid			
342	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



343	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
344	Porca da carcaça	2	unid			
345	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
346	Trava aranha cubo	4	unid			
347	Coroa e pinhão	1	unid			
348	Parafuso de roda traseira completa	18	unid			
349	Junta do diferencial	1	unid			
350	Rolamento diferencial	2	unid			
351	Porca regulagem coroa	2	unid			
352	Jogo arruelas planetárias	1	unid			
353	Mola mestre molejo traseiro	2	unid			
354	Ponta de eixo	2	unid			
355	Cruzeta cardã	2	unid			
356	Flexível freio traseiro	2	unid			
357	Hélice motor	1	unid			
358	Porca diversas	150	unid			
359	Arruelas diversas	200	unid			
360	Parafusos diversos	150	unid			
361	Reservatório de água	1	unid			
362	Bucha barra estabilizadora	4	unid			
363	Tubo de cola alto torque	1	unid			
364	Silicone cinza alta temperatura	2	unid			
365	Caixa satélite	1	unid			
366	Fluido de freio	8	unid			
367	Óleo ATF direção	4	unid			
368	Correia 8pk motor	2	unid			
369	Coxim escapamento	4	unid			
370	Sensor pressão de óleo	1	unid			
371	Abraçadeira plástica	50	unid			
372	Cilindro mestre embreagem	1	unid			
373	Cilindro auxiliar embreagem	1	unid			
374	Bomba injetora de combustível	1	unid			
375	Porta bicos injetores	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



376	Alinhamento e balanceamento	1	unid			
377	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas			
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					
<b>LOTE 4</b>	<b>MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA AVF-0633 E ARS 4375 - 2009</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
378	Parafuso de roda dianteira completo	32	unid			
379	Retentor cubo dianteiro	8	unid			
380	Pastilha freio dianteira Iveco	10	unid			
381	Pastilha freio traseira Iveco	10	unid			
382	Disco de freio Iveco	20	unid			
383	Barra axial Iveco	10	unid			
384	Batente suspensão Iveco	24	unid			
385	Cabo comando câmbio Iveco	4	unid			
386	Agregado	2	unid			
387	Bucha bandeja	36	unid			
388	Bucha bandeja bi-partida	8	unid			
389	Cilindro de freio roda	12	unid			
390	Rolamento cubo dianteiro interno	4	unid			
391	Rolamento cubo dianteiro externo	4	unid			
392	Amortecedor dianteiro	12	unid			
393	Amortecedor traseiro	12	unid			
394	Bucha da mola dianteira	24	unid			
395	Bucha amortecedor	24	unid			
396	Embuchamento dianteiro	5	unid			
397	Grampo fecho de mola dianteiro	16	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



398	Porca dupla grampo 3/4	32	unid			
399	Rebite para lona de freio	1600	unid			
400	Trava porca cubo dianteiro	8	unid			
401	Pivô de direção	24	unid			
402	Barra de direção	6	unid			
403	Flexível freio dianteiro	12	unid			
404	Radiador	2	unid			
405	Mangueira radiador inferior	2	unid			
406	Mangueira radiador superior	2	unid			
407	Tampa de radiador	2	unid			
408	Reparo de bomba de água	2	unid			
409	Reparo direção hidráulica	2	unid			
410	Bomba de hidráulica	2	unid			
411	Bomba de água	2	unid			
412	Setor de direção	2	unid			
413	Abraçadeiras para mangueiras	30	unid			
414	Mangueira hidráulicas	20	unid			
415	Conexões para mang. Hidráulica	12	unid			
416	Capa conexões hidráulica	12	unid			
417	Junta do carter	2	unid			
418	Junta tampa de válvulas	2	unid			
419	Engraxadeira	52	unid			
420	Coxim do motor dianteiro	4	unid			
421	Coxim do motor traseiro	4	unid			
422	Jogo de junta caixa de câmbio	2	unid			
423	Cabo acelerador eletrônico	2	unid			
424	Kit junta do motor	2	unid			
425	Kit alavanca cambio	2	unid			
426	Retrovisor-espelho	4	unid			
427	Válvula termostática	2	unid			
428	Tanque combustível	2	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



429	Pescador combustível	tanque	2	unid			
430	Mola acelerador		8	unid			
431	Tampa combustível	tanque	2	unid			
432	Garfo caixa cambio		8	unid			
433	Jogo cano bico injetor		2	unid			
434	Rolamento da caixa de câmbio		4	unid			
435	Rolamento eixo piloto		2	unid			
436	Engrenagem ré		2	unid			
437	Engrenagem 1° caixa de cambio		2	unid			
438	Engrenagem 2° caixa de cambio		2	unid			
439	Anel sincronizado		8	unid			
440	Kit de embreagem		5	unid			
441	Retentor traseiro	virabrequim	2	unid			
442	Retentor dianteiro	virabrequim	2	unid			
443	Eixo piloto 17 dentes		2	unid			
444	Eixo entalhado		2	unid			
445	Contra eixo		2	unid			
446	Miolo sincronizador		2	unid			
447	Cruzeta caixa satélite		4	unid			
448	Abraçadeira escape		8	unid			
449	Silencioso		2	unid			
450	Grampo traseiro	de mola	8	unid			
451	Porca dupla 7/8		16	unid			
452	Lona de freiode traseiro	mão	10	unid			
453	Mola molejo traseiro		8	unid			
454	Pino de centro		12	unid			
455	Retentor cubo traseiro interno		4	unid			
456	Graxa para cubo		20	unid			
457	Rolamento cubo traseiro interno		8	unid			
458	Rolamento cubo traseiro externo		8	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



459	Porca da carcaça	4	unid			
460	Arruela trava lisa cubo	8	unid			
461	Trava aranha cubo	8	unid			
462	Coroa e pinhão	2	unid			
463	Parafuso de roda traseira completa	36	unid			
464	Junta do diferencial	2	unid			
465	Rolamento diferencial	4	unid			
466	Porca regulagem coroa	4	unid			
467	Jogo arruelas planetárias	2	unid			
468	Mola mestre molejo traseiro	4	unid			
469	Ponta de eixo	4	unid			
470	Cruzeta cardã	10	unid			
471	Flexível freio traseiro	8	unid			
472	Hélice motor	2	unid			
473	Porca diversas	300	unid			
474	Arruelas diversas	400	unid			
475	Parafusos diversos	300	unid			
476	Reservatório de água	2	unid			
477	Bucha barra estabilizadora	24	unid			
478	Tubo de cola alto torque	2	unid			
479	Silicone cinza alta temperatura	4	unid			
480	Caixa satélite	2	unid			
481	Fluido de freio	24	unid			
482	Óleo ATF direção	12	unid			
483	Correia 8pk motor	5	unid			
484	Coxim escapamento	24	unid			
485	Sensor pressão de óleo	2	unid			
486	Abraçadeira plástica	100	unid			
487	Cilindro mestre embreagem	5	unid			
488	Cilindro auxiliarembreagem	5	unid			
489	Bomba injetora de combustível	2	unid			
490	Porta bicos injetores	8	unid			
491	Alinhamento e balanceamento	5	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



492	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	200	horas			
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						
<b>LOTE 5 MICRO ÔNIBUS VW PLACA ARY-6591ANO 2009</b>						
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
493	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid			
494	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
495	Barra axial	2	unid			
496	Patim de freio	4	unid			
497	Flexível freio dianteiro	4	unid			
498	Conector para freio ar	4	unid			
499	Tee para freio ar	2	unid			
500	Mangueira de ar	10	unid			
501	União engate rápido ar	15	unid			
502	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
503	Lona de freio dianteiro	4	unid			
504	Lona de freio traseiro	4	unid			
505	Tambor de freio traseiro	4	unid			
506	Batente suspensão	8	unid			
507	Cabo comando câmbio	1	unid			
508	Molejo eixo dianteiro	1	unid			
509	Bucha bandeja	12	unid			
510	Bucha bandeja bi-partida	4	unid			
511	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
512	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
513	Amortecedor dianteiro	4	unid			
514	Amortecedor traseiro	4	unid			
515	Bucha da mola dianteira	8	unid			
516	Bucha amortecedor	8	unid			
517	Embuchamento dianteiro	2	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



518	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid			
519	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			
520	Rebite para lona de freio	400	unid			
521	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
522	Pivô de direção	8	unid			
523	Barra de direção	2	unid			
524	Radiador	1	unid			
525	Mangueira radiador inferior	1	unid			
526	Mangueira radiador superior	1	unid			
527	Tampa de radiador	1	unid			
528	Reparo de bomba de água	1	unid			
529	Reparo hidráulica direção	1	unid			
530	Bomba de hidráulica	1	unid			
531	Bomba de água	1	unid			
532	Setor de direção	1	unid			
533	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
534	Mangueira hidráulicas	10	unid			
535	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
536	Capa hidráulica conexões	6	unid			
537	Junta do carter	1	unid			
538	Junta tampa de válvulas	1	unid			
539	Engraxadeira	26	unid			
540	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
541	Coxim do motor traseiro	2	unid			
542	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
543	Cabo acelerador eletrônico	1	unid			
544	Kit junta do motor	1	unid			
545	Kit alavanca cambio	1	unid			
546	Retrovisor-espelho	2	unid			
547	Válvula termostática	1	unid			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



548	Tanque combustível	1	unid			
549	Pescador tanque combustível	1	unid			
550	Mola acelerador	4	unid			
551	Tampa tanque combustível	1	unid			
552	Garfo caixa cambio	4	unid			
553	Jogo cano bico injetor	1	unid			
554	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
555	Rolamento eixo piloto	1	unid			
556	Engrenagem ré	1	unid			
557	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
558	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
559	Anel sincronizado	4	unid			
560	Kit de embreagem	2	unid			
561	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
562	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
563	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			
564	Eixo entalhado	1	unid			
565	Contra eixo	1	unid			
566	Miolo sincronizador	1	unid			
567	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
568	Abraçadeira escape	4	unid			
569	Silencioso	1	unid			
570	Grampo de mola traseiro	4	unid			
571	Porca dupla 7/8	8	unid			
572	Lona de freio de mão traseiro	2	unid			
573	Mola molejo traseiro	4	unid			
574	Pino de centro	6	unid			
575	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
576	Graxa para cubo	10	unid			
577	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



578	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
579	Porca da carcaça	2	unid			
580	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
581	Trava aranha cubo	4	unid			
582	Coroa e pinhão	1	unid			
583	Parafuso de roda traseira completa	18	unid			
584	Junta do diferencial	1	unid			
585	Rolamento diferencial	2	unid			
586	Porca regulagem coroa	2	unid			
587	Jogo arruelas planetárias	1	unid			
588	Mola mestre molejo traseiro	2	unid			
589	Ponta de eixo	2	unid			
590	Cruzeta cardã	4	unid			
591	Flexível freio traseiro	4	unid			
592	Hélice motor	1	unid			
593	Porca diversas	150	unid			
594	Arruelas diversas	200	unid			
595	Parafusos diversos	150	unid			
596	Reservatório de água	1	unid			
597	Bucha barra estabilizadora	4	unid			
598	Tubo de cola alto torque	1	unid			
599	Silicone cinza alta temperatura	2	unid			
600	Caixa satélite	1	unid			
601	Fluido de freio	8	unid			
602	Óleo ATF direção	4	unid			
603	Correia 8pk motor	2	unid			
604	Coxim escapamento	8	unid			
605	Sensor pressão de óleo	1	unid			
606	Abraçadeira plástica	50	unid			
607	Cilindro mestre embreagem	2	unid			
608	Cilindro auxiliarembreagem	2	unid			
609	Bomba injetora de combustível	1	unid			
610	Porta bicos injetores	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



611	Alinhamento e balanceamento	2	unid			
612	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas			
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					
<b>LOTE 6</b>	<b>CAMINHÃO VW13.180 EURO WORKER PLACA AOT-2182</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
613	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid			
614	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
615	Lona de freio dianteiro	2	unid			
616	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
617	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
618	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
619	Amortecedor dianteiro	4	unid			
620	Bucha da mola dianteira	8	unid			
621	Bucha amortecedor	8	unid			
622	Embuchamento dianteiro	2	unid			
623	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid			
624	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			
625	Rebite para lona de freio	400	unid			
626	Patim de freio	4	unid			
627	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
628	Pivô de direção	4	unid			
629	Barra de direção	2	unid			
630	Flexível freio dianteiro	4	unid			
631	Conector para freio ar	4	unid			
632	Tee para freio ar	2	unid			
633	Radiador	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



634	Mangueira radiador inferior	1	unid			
635	Mangueira de ar	10	unid			
636	Mangueira radiador superior	1	unid			
637	Tampa de radiador	1	unid			
638	Reparo de bomba de água	1	unid			
639	Reparo direção hidráulica	1	unid			
640	Bomba de hidráulica	1	unid			
641	Bomba de agua	1	unid			
642	Setor de direção	1	unid			
643	União engate rápido ar	15	unid			
644	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
645	Mangueira hidráulicas	10	unid			
646	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
647	Capa conexões hidráulica	6	unid			
648	Junta do carter	1	unid			
649	Junta tampa de válvulas	1	unid			
650	Engraxadeira	26	unid			
651	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
652	Coxim do motor traseiro	2	unid			
653	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
654	Cabo de embreagem	1	unid			
655	Cabo acelerador	1	unid			
656	Kit junta do motor	1	unid			
657	Kit alavanca cambio	1	unid			
658	Retrovisor-espelho	2	unid			
659	Válvula termostática	1	unid			
660	Tanque combustível	1	unid			
661	Pescador tanque combustível	1	unid			
662	Mola acelerador	4	unid			
663	Tampa tanque combustível	1	unid			
664	Garfo caixa cambio	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



665	Jogo cano bico injetor	1	unid			
666	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
667	Rolamento eixo piloto	1	unid			
668	Engrenagem ré	1	unid			
669	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
670	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
671	Anel sincronizado	4	unid			
672	Kit de embreagem	2	unid			
673	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
674	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
675	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			
676	Eixo entalhado	1	unid			
677	Contra eixo	1	unid			
678	Miolo sincronizador	1	unid			
679	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
680	Abraçadeira escape	4	unid			
681	Silencioso	1	unid			
682	Grampo de mola traseiro	4	unid			
683	Porca dupla 7/8	8	unid			
684	Válvula de ar descarga rápida	4	unid			
685	Lona de freio traseiro	4	unid			
686	Mola molejo traseiro	6	unid			
687	Pino de centro	6	unid			
688	Tambor de freio traseiro	4	unid			
689	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
690	Graxa para cubo	10	unid			
691	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
692	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
693	Porca da carcaça	2	unid			
694	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
695	Trava aranha cubo	4	unid			
696	Coroa e pinhão	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



697	Parafuso de roda traseira completa	20	unid			
698	Junta do diferencial	1	unid			
699	Rolamento diferencial	2	unid			
700	Porca regulagem coroa	2	unid			
701	Trava pino molejo	4	unid			
702	Jogo arruelas planetárias	1	unid			
703	Mola mestre molejo traseiro	2	unid			
704	Ponta de eixo	2	unid			
705	Diafragma cúica	8	unid			
706	Cúica completa	4	unid			
707	Pino mola tirante	4	unid			
708	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid			
709	Cruzeta cardã	8	unid			
710	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid			
711	Flexível ar traseiro	8	unid			
712	Tubo cardã	1	unid			
713	Hélice motor	1	unid			
714	Porca diversas	150	unid			
715	Arruelas diversas	200	unid			
716	Parafusos diversos	150	unid			
717	Reservatório de água	1	unid			
718	Válvula regulador e secadora freio	1	unid			
719	Bucha barra estabilizadora	4	unid			
720	Tubo de cola alto torque	1	unid			
721	Silicone cinza alta temperatura	2	unid			
722	Caixa satélite	1	unid			
723	Pino da balança	2	unid			
724	Fluido de freio	8	unid			
725	Óleo ATF direção	4	unid			
726	Correia 8pk motor	2	unid			
727	Barra estabilizadora dianteira	1	unid			
728	Válvula de ar 4 vias	1	unid			
729	Válvula pedal	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



730	Coxim escapamento	4	unid			
731	Coxim da cabine dianteiro	2	unid			
732	Coxim da cabine traseiro	2	unid			
733	Sensor pressão de óleo	1	unid			
734	Abraçadeira plástica	50	unid			
735	Bujão de ar	1	unid			
736	Servo embreagem	1	unid			
737	Bomba injetora de combustível	1	unid			
738	Porta bicos injetores	6	unid			
739	Alinhamento e balanceamento	1	unid			
740	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas			
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					
<b>LOTE 7</b>	<b>ÔNIBUS VW COMIL SVELTO PLACA AOB-3827</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
741	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid			
742	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
743	Lona de freio dianteiro	2	unid			
744	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
745	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
746	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
747	Amortecedor dianteiro	4	unid			
748	Bucha da mola dianteira	8	unid			
749	Bucha amortecedor	8	unid			
750	Embuchamento dianteiro	2	unid			
751	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid			
752	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



753	Rebite para lona de freio	400	unid			
754	Patim de freio	4	unid			
755	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
756	Pivô de direção	4	unid			
757	Barra de direção	2	unid			
758	Flexível freio dianteiro	4	unid			
759	Conector para freio ar	4	unid			
760	Tee para freio ar	2	unid			
761	Radiador	1	unid			
762	Mangueira radiador inferior	1	unid			
763	Mangueira de ar	10	unid			
764	Mangueira radiador superior	1	unid			
765	Tampa de radiador	1	unid			
766	Reparo de bomba de água	1	unid			
767	Reparo direção hidráulica	1	unid			
768	Bomba de hidráulica	1	unid			
769	Bomba de agua	1	unid			
770	Setor de direção	1	unid			
771	União engate rápido ar	15	unid			
772	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
773	Mangueira hidráulicas	10	unid			
774	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
775	Capa conexões hidráulica	6	unid			
776	Junta do carter	1	unid			
777	Junta tampa de válvulas	1	unid			
778	Engraxadeira	26	unid			
779	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
780	Coxim do motor traseiro	2	unid			
781	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
782	Cabo de embreagem	1	unid			
783	Cabo acelerador	1	unid			
784	Kit junta do motor	1	unid			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



785	Kit alavanca cambio	1	unid			
786	Retrovisor-espelho	2	unid			
787	Válvula termostática	1	unid			
788	Tanque combustível	1	unid			
789	Pescador tanque combustível	1	unid			
790	Mola acelerador	4	unid			
791	Tampa tanque combustível	1	unid			
792	Garfo caixa cambio	4	unid			
793	Jogo cano bico injetor	1	unid			
794	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
795	Rolamento eixo piloto	1	unid			
796	Engrenagem ré	1	unid			
797	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
798	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
799	Anel sincronizado	4	unid			
800	Kit de embreagem	2	unid			
801	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
802	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
803	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			
804	Eixo entalhado	1	unid			
805	Contra eixo	1	unid			
806	Miolo sincronizador	1	unid			
807	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
808	Abraçadeira escape	4	unid			
809	Silencioso	1	unid			
810	Grampo de mola traseiro	4	unid			
811	Porca dupla 7/8	8	unid			
812	Válvula de ar descarga rápida	2	unid			
813	Lona de freio traseiro	4	unid			
814	Mola molejo traseiro	12	unid			
815	Pino de centro	12	unid			
816	Tambor de freio traseiro	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



817	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
818	Graxa para cubo	10	unid			
819	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
820	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
821	Porca da carcaça	2	unid			
822	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
823	Trava aranha cubo	4	unid			
824	Coroa e pinhão	1	unid			
825	Parafuso de roda traseira completa	20	unid			
826	Junta do diferencial	1	unid			
827	Rolamento diferencial	2	unid			
828	Porca regulagem coroa	2	unid			
829	Trava pino molejo	4	unid			
830	Jogo arruelas planetárias	1	unid			
831	Mola mestre molejo traseiro	2	unid			
832	Ponta de eixo	2	unid			
833	Diafragma cúica	8	unid			
834	Cúica completa	4	unid			
835	Pino mola tirante	4	unid			
836	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid			
837	Cruzeta cardã	8	unid			
838	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid			
839	Flexível ar traseiro	4	unid			
840	Tubo cardã	1	unid			
841	Hélice motor	1	unid			
842	Porca diversas	150	unid			
843	Arruelas diversas	200	unid			
844	Parafusos diversos	150	unid			
845	Reservatório de água	1	unid			
846	Válvula regulador e secadora freio	1	unid			
847	Bucha barra estabilizadora	4	unid			
848	Tubo de cola alto torque	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



849	Silicone cinza alta temperatura	2	unid			
850	Caixa satélite	1	unid			
851	Pino da balança	2	unid			
852	Fluido de freio	8	unid			
853	Óleo ATF direção	4	unid			
854	Correia 8pk motor	2	unid			
855	Barra estabilizadora dianteira	1	unid			
856	Válvula de ar 4 vias	1	unid			
857	Válvula pedal	1	unid			
858	Coxim escapamento	4	unid			
859	Coxim da cabine dianteiro	2	unid			
860	Coxim da cabine traseiro	2	unid			
861	Sensor pressão de óleo	1	unid			
862	Abraçadeira plástica	50	unid			
863	Bujão de ar	1	unid			
864	Servo embreagem	1	unid			
865	Bomba injetora de combustível	1	unid			
866	Porta bicos injetores	6	unid			
867	Alinhamento e balanceamento	2	unid			
868	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas			
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					
<b>LOTE 8</b>	<b>ÔNIBUS VWM. POLO VIALE PLACA AMF-6766 E AND-8838</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
869	Parafuso de roda dianteira completo	40	unid			
870	Tambor de freio dianteiro	8	unid			
871	Lona de freio dianteiro	4	unid			
872	Retentor cubo dianteiro	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



873	Rolamento cubo dianteiro interno	4	unid			
874	Rolamento cubo dianteiro externo	4	unid			
875	Amortecedor dianteiro	8	unid			
876	Bucha da mola dianteira	16	unid			
877	Bucha amortecedor	16	unid			
878	Embuchamento dianteiro	4	unid			
879	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid			
880	Porca dupla grampo 3/4	16	unid			
881	Rebite para lona de freio	800	unid			
882	Patim de freio	8	unid			
883	Trava porca cubo dianteiro	4	unid			
884	Pivô de direção	8	unid			
885	Barra de direção	4	unid			
886	Flexível freio dianteiro	6	unid			
887	Conector para freio ar	8	unid			
888	Tee para freio ar	4	unid			
889	Radiador	2	unid			
890	Mangueira radiador inferior	2	unid			
891	Mangueira de ar	20	unid			
892	Mangueira radiador superior	2	unid			
893	Tampa de radiador	2	unid			
894	Reparo de bomba de água	2	unid			
895	Reparo direção hidráulica	2	unid			
896	Bomba de hidráulica	2	unid			
897	Bomba de água	2	unid			
898	Setor de direção	2	unid			
899	União engate rápido ar	30	unid			
900	Abraçadeiras para mangueiras	30	unid			
901	Mangueira hidráulicas	20	unid			
902	Conexões para mang. Hidráulica	12	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



903	Capa hidráulica conexões	12	unid			
904	Junta do carter	2	unid			
905	Junta tampa de válvulas	2	unid			
906	Engraxadeira	52	unid			
907	Coxim do motor dianteiro	4	unid			
908	Coxim do motor traseiro	4	unid			
909	Jogo de junta caixa de câmbio	2	unid			
910	Cabo de embreagem	2	unid			
911	Cabo acelerador	2	unid			
912	Kit junta do motor	2	unid			
913	Kit alavanca cambio	2	unid			
914	Retrovisor-espelho	4	unid			
915	Válvula termostática	2	unid			
916	Tanque combustível	2	unid			
917	Pescador tanque combustível	2	unid			
918	Mola acelerador	8	unid			
919	Tampa tanque combustível	2	unid			
920	Garfo caixa cambio	8	unid			
921	Jogo cano bico injetor	2	unid			
922	Rolamento da caixa de câmbio	4	unid			
923	Rolamento eixo piloto	2	unid			
924	Engrenagem ré	2	unid			
925	Engrenagem 1° caixa de cambio	2	unid			
926	Engrenagem 2° caixa de cambio	2	unid			
927	Anel sincronizado	8	unid			
928	Kit de embreagem	4	unid			
929	Retentor virabrequim traseiro	2	unid			
930	Retentor virabrequim dianteiro	2	unid			
931	Eixo piloto 17 dentes	2	unid			
932	Eixo entalhado	2	unid			
933	Contra eixo	2	unid			
934	Miolo sincronizador	2	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



935	Cruzeta caixa satélite	8	unid			
936	Abraçadeira escape	8	unid			
937	Silencioso	2	unid			
938	Grampo de mola traseiro	8	unid			
939	Porca dupla 7/8	16	unid			
940	Válvula de ar descarga rápida	4	unid			
941	Lona de freio traseiro	8	unid			
942	Mola molejo traseiro	12	unid			
943	Pino de centro	12	unid			
944	Tambor de freio traseiro	8	unid			
945	Retentor cubo traseiro interno	4	unid			
946	Graxa para cubo	20	unid			
947	Rolamento cubo traseiro interno	8	unid			
948	Rolamento cubo traseiro externo	8	unid			
949	Porca da carcaça	4	unid			
950	Arruela trava lisa cubo	8	unid			
951	Trava aranha cubo	8	unid			
952	Coroa e pinhão	2	unid			
953	Parafuso de roda traseira completa	40	unid			
954	Junta do diferencial	2	unid			
955	Rolamento diferencial	4	unid			
956	Porca regulagem coroa	4	unid			
957	Trava pino molejo	8	unid			
958	Jogo arruelas planetárias	2	unid			
959	Mola mestre molejo traseiro	4	unid			
960	Ponta de eixo	4	unid			
961	Diafragma cúica	16	unid			
962	Cúica completa	8	unid			
963	Pino mola tirante	8	unid			
964	Rolete patim freio 31,8 mm	16	unid			
965	Cruzeta cardã	12	unid			
966	Esfrega suporte de mola traseiro	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



967	Flexível ar traseiro	8	unid			
968	Tubo cardã	2	unid			
969	Hélice motor	2	unid			
970	Porca diversas	300	unid			
971	Arruelas diversas	400	unid			
972	Parafusos diversos	300	unid			
973	Reservatório de agua	2	unid			
974	Válvula regulador e secadora freio	2	unid			
975	Bucha barra estabilizadora	8	unid			
976	Tubo de cola alto torque	2	unid			
977	Silicone cinza alta temperatura	4	unid			
978	Caixa satélite	2	unid			
979	Pino da balança	4	unid			
980	Fluido de freio	16	unid			
981	Óleo ATF direção	8	unid			
982	Correia 8pk motor	4	unid			
983	Barra estabilizadora dianteira	2	unid			
984	Válvula de ar 4 vias	2	unid			
985	Válvula pedal	2	unid			
986	Coxim escapamento	8	unid			
987	Coxim da cabine dianteiro	4	unid			
988	Coxim da cabine traseiro	4	unid			
989	Sensor pressão de óleo	2	unid			
990	Abraçadeira plástica	100	unid			
991	Bujão de ar	2	unid			
992	Servo embreagem	2	unid			
993	Bomba injetora de combustível	2	unid			
994	Porta bicos injetores	12	unid			
995	Alinhamento e balanceamento	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



996	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	200	horas			
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					
<b>LOTE 9</b>	<b>MICRO ÔNIBUS 8-160 MASCARELO GRAN MICRO/17 P</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
997	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid			
998	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
999	Barra axial	2	unid			
1000	Patim de freio	4	unid			
1001	Flexível freio dianteiro	4	unid			
1002	Conector para freio ar	4	unid			
1003	Tee para freio ar	2	unid			
1004	Mangueira de ar	10	unid			
1005	União engate rápido ar	15	unid			
1006	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
1007	Lona de freio dianteiro	4	unid			
1008	Lona de freio traseiro	4	unid			
1009	Tambor de freio traseiro	4	unid			
1010	Batente suspensão	8	unid			
1011	Cabo comando câmbio	1	unid			
1012	Molejo eixo dianteiro	1	unid			
1013	Bucha bandeja	12	unid			
1014	Bucha bandeja bi-partida	4	unid			
1015	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
1016	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
1017	Amortecedor dianteiro	4	unid			
1018	Amortecedor traseiro	4	unid			
1019	Bucha da mola dianteira	8	unid			
1020	Bucha amortecedor	8	unid			
1021	Embuchamento dianteiro	2	unid			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1022	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid			
1023	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			
1024	Rebite para lona de freio	400	unid			
1025	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
1026	Pivô de direção	8	unid			
1027	Barra de direção	2	unid			
1028	Radiador	1	unid			
1029	Mangueira radiador inferior	1	unid			
1030	Mangueira radiador superior	1	unid			
1031	Tampa de radiador	1	unid			
1032	Reparo de bomba de água	1	unid			
1033	Reparo hidráulica direção	1	unid			
1034	Bomba de hidráulica	1	unid			
1035	Bomba de água	1	unid			
1036	Setor de direção	1	unid			
1037	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
1038	Mangueira hidráulicas	10	unid			
1039	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
1040	Capa hidráulica conexões	6	unid			
1041	Junta do carter	1	unid			
1042	Junta tampa de válvulas	1	unid			
1043	Engraxadeira	26	unid			
1044	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
1045	Coxim do motor traseiro	2	unid			
1046	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
1047	Cabo acelerador eletrônico	1	unid			
1048	Kit junta do motor	1	unid			
1049	Kit alavanca cambio	1	unid			
1050	Retrovisor-espelho	2	unid			
1051	Válvula termostática	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1052	Tanque combustível	1	unid			
1053	Pescador tanque combustível	1	unid			
1054	Mola acelerador	4	unid			
1055	Tampa tanque combustível	1	unid			
1056	Garfo caixa cambio	4	unid			
1057	Jogo cano bico injetor	1	unid			
1058	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
1059	Rolamento eixo piloto	1	unid			
1060	Engrenagem ré	1	unid			
1061	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
1062	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
1063	Anel sincronizado	4	unid			
1064	Kit de embreagem	2	unid			
1065	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
1066	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
1067	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			
1068	Eixo entalhado	1	unid			
1069	Contra eixo	1	unid			
1070	Miolo sincronizador	1	unid			
1071	Abraçadeira escape	4	unid			
1072	Silencioso	1	unid			
1073	Grampo de mola traseiro	4	unid			
1074	Porca dupla 7/8	8	unid			
1075	Lona de freio de mão traseiro	2	unid			
1076	Mola molejo traseiro	4	unid			
1077	Pino de centro	6	unid			
1078	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
1079	Graxa para cubo	10	unid			
1080	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
1081	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1082	Porca da carcaça	2	unid			
1083	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
1084	Trava aranha cubo	4	unid			
1085	Coroa e pinhão	1	unid			
1086	Parafuso de roda traseira completa	18	unid			
1087	Junta do diferencial	1	unid			
1088	Rolamento diferencial	2	unid			
1089	Porca regulagem coroa	2	unid			
1090	Jogo arruelas planetárias	1	unid			
1091	Mola mestre molejo traseiro	2	unid			
1092	Ponta de eixo	2	unid			
1093	Cruzeta cardã	4	unid			
1094	Flexível freio traseiro	4	unid			
1095	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
1096	Hélice motor	1	unid			
1097	Porca diversas	150	unid			
1098	Arruelas diversas	200	unid			
1099	Parafusos diversos	150	unid			
1100	Reservatório de água	1	unid			
1101	Bucha barra estabilizadora	4	unid			
1102	Tubo de cola alto torque	1	unid			
1103	Silicone cinza alta temperatura	2	unid			
1104	Caixa satélite	1	unid			
1105	Fluido de freio	8	unid			
1106	Óleo ATF direção	4	unid			
1107	Correia 8pk motor	2	unid			
1108	Coxim escapamento	8	unid			
1109	Sensor pressão de óleo	1	unid			
1110	Abraçadeira plástica	50	unid			
1111	Cilindro mestre embreagem	2	unid			
1112	Cilindro auxiliarembreagem	2	unid			
1113	Bomba injetora de combustível	1	unid			
1114	Porta bicos injetores	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1115	Alinhamento e balanceamento	2	unid			
1116	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas			
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					
<b>LOTE 10</b>						
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1117	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid			
1118	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
1119	Lona de freio dianteiro	2	unid			
1120	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
1121	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
1122	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
1123	Amortecedor dianteiro	4	unid			
1124	Bucha da mola dianteira	8	unid			
1125	Bucha amortecedor	8	unid			
1126	Embuchamento dianteiro	2	unid			
1127	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid			
1128	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			
1129	Rebite para lona de freio	400	unid			
1130	Patim de freio	4	unid			
1131	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
1132	Pivô de direção	4	unid			
1133	Barra de direção	2	unid			
1134	Flexível freio dianteiro	2	unid			
1135	Conector para freio ar	4	unid			
1136	Tee para freio ar	2	unid			
1137	Radiador	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1138	Mangueira radiador inferior	1	unid			
1139	Mangueira de ar	10	unid			
1140	Mangueira radiador superior	1	unid			
1141	Tampa de radiador	1	unid			
1142	Reparo de bomba de água	1	unid			
1143	Reparo hidráulica direção	1	unid			
1144	Bomba de hidráulica	1	unid			
1145	Bomba de agua	1	unid			
1146	Setor de direção	1	unid			
1147	União engate rápido ar	15	unid			
1148	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
1149	Mangueira hidráulicas	10	unid			
1150	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
1151	Capa hidráulica conexões	6	unid			
1152	Junta do carter	1	unid			
1153	Junta tampa de válvulas	1	unid			
1154	Engraxadeira	26	unid			
1155	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
1156	Coxim do motor traseiro	2	unid			
1157	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
1158	Cabo de embreagem	1	unid			
1159	Cabo acelerador	1	unid			
1160	Kit junta do motor	1	unid			
1161	Kit alavanca cambio	1	unid			
1162	Retrovisor-espelho	2	unid			
1163	Válvula termostática	1	unid			
1164	Tanque combustível	1	unid			
1165	Pescador tanque combustível	1	unid			
1166	Mola acelerador	4	unid			
1167	Tampa tanque combustível	1	unid			
1168	Garfo caixa cambio	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1169	Jogo cano bico injetor	1	unid			
1170	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
1171	Rolamento eixo piloto	1	unid			
1172	Engrenagem ré	1	unid			
1173	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
1174	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
1175	Anel sincronizado	4	unid			
1176	Kit de embreagem	2	unid			
1177	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
1178	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
1179	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			
1180	Eixo entalhado	1	unid			
1181	Contra eixo	1	unid			
1182	Miolo sincronizador	1	unid			
1183	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
1184	Abraçadeira escape	4	unid			
1185	Silencioso	1	unid			
1186	Grampo de mola traseiro	4	unid			
1187	Porca dupla 7/8	8	unid			
1188	Válvula de ar descarga rápida	2	unid			
1189	Lona de freio traseiro	4	unid			
1190	Mola molejo traseiro	6	unid			
1191	Pino de centro	6	unid			
1192	Tambor de freio traseiro	4	unid			
1193	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
1194	Graxa para cubo	10	unid			
1195	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
1196	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
1197	Porca da carcaça	2	unid			
1198	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
1199	Trava aranha cubo	4	unid			
1200	Coroa e pinhão	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1201	Parafuso de roda traseira completa	20	unid			
1202	Junta do diferencial	1	unid			
1203	Rolamento diferencial	2	unid			
1204	Porca regulagem coroa	2	unid			
1205	Trava pino molejo	4	unid			
1206	Jogo arruelas planetárias	1	unid			
1207	Mola mestre molejo traseiro	2	unid			
1208	Ponta de eixo	2	unid			
1209	Diafragma cúica	8	unid			
1210	Cúica completa	4	unid			
1211	Pino mola tirante	4	unid			
1212	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid			
1213	Cruzeta cardã	8	unid			
1214	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid			
1215	Flexível ar traseiro	4	unid			
1216	Tubo cardã	1	unid			
1217	Hélice motor	1	unid			
1218	Porca diversas	150	unid			
1219	Arruelas diversas	200	unid			
1220	Parafusos diversos	150	unid			
1221	Reservatório de água	1	unid			
1222	Válvula regulador e secadora freio	1	unid			
1223	Bucha barra estabilizadora	4	unid			
1224	Tubo de cola alto torque	1	unid			
1225	Silicone cinza alta temperatura	2	unid			
1226	Caixa satélite	1	unid			
1227	Pino da balança	2	unid			
1228	Fluido de freio	8	unid			
1229	Óleo ATF direção	4	unid			
1230	Correia 8pk motor	2	unid			
1231	Barra estabilizadora dianteira	1	unid			
1232	Válvula de ar 4 vias	1	unid			
1233	Válvula pedal	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1234	Coxim escapamento	4	unid			
1235	Coxim da cabine dianteiro	2	unid			
1236	Coxim da cabine traseiro	2	unid			
1237	Sensor pressão de óleo	1	unid			
1238	Abraçadeira plástica	50	unid			
1239	Bujão de ar	1	unid			
1240	Servo embreagem	1	unid			
1241	Bomba injetora de combustível	1	unid			
1242	Porta bicos injetores	6	unid			
1243	Alinhamento e balanceamento	2	unid			
1244	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas			
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					
<b>LOTE 11</b>	<b>CAMINHÃO VW11.180 COLETOR DRC 4X2 BCI-4233</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1245	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid			
1246	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
1247	Lona de freio dianteiro	2	unid			
1248	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
1249	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
1250	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
1251	Amortecedor dianteiro	4	unid			
1252	Bucha da mola dianteira	8	unid			
1253	Bucha amortecedor	8	unid			
1254	Embuchamento dianteiro	2	unid			
1255	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid			
1256	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1257	Rebite para lona de freio	400	unid			
1258	Patim de freio	4	unid			
1259	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
1260	Pivô de direção	4	unid			
1261	Barra de direção	2	unid			
1262	Flexível freio dianteiro	4	unid			
1263	Conector para freio ar	4	unid			
1264	Tee para freio ar	2	unid			
1265	Radiador	1	unid			
1266	Mangueira radiador inferior	1	unid			
1267	Mangueira de ar	10	unid			
1268	Mangueira radiador superior	1	unid			
1269	Tampa de radiador	1	unid			
1270	Reparo de bomba de água	1	unid			
1271	Reparo direção hidráulica	1	unid			
1272	Bomba de hidráulica	1	unid			
1273	Bomba de agua	1	unid			
1274	Setor de direção	1	unid			
1275	União engate rápido ar	15	unid			
1276	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
1277	Mangueira hidráulicas	10	unid			
1278	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
1279	Capa conexões hidráulica	6	unid			
1280	Junta do carter	1	unid			
1281	Junta tampa de válvulas	1	unid			
1282	Engraxadeira	26	unid			
1283	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
1284	Coxim do motor traseiro	2	unid			
1285	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
1286	Cabo de embreagem	1	unid			
1287	Cabo acelerador	1	unid			
1288	Kit junta do motor	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1289	Kit alavanca cambio	1	unid			
1290	Retrovisor-espelho	2	unid			
1291	Válvula termostática	1	unid			
1292	Tanque combustível	1	unid			
1293	Pescador tanque combustível	1	unid			
1294	Mola acelerador	4	unid			
1295	Tampa tanque combustível	1	unid			
1296	Garfo caixa cambio	4	unid			
1297	Jogo cano bico injetor	1	unid			
1298	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
1299	Rolamento eixo piloto	1	unid			
1300	Engrenagem ré	1	unid			
1301	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
1302	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
1303	Anel sincronizado	4	unid			
1304	Kit de embreagem	2	unid			
1305	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
1306	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
1307	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			
1308	Eixo entalhado	1	unid			
1309	Contra eixo	1	unid			
1310	Miolo sincronizador	1	unid			
1311	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
1312	Abraçadeira escape	4	unid			
1313	Silencioso	1	unid			
1314	Grampo de mola traseiro	4	unid			
1315	Porca dupla 7/8	8	unid			
1316	Válvula de ar descarga rápida	4	unid			
1317	Lona de freio traseiro	4	unid			
1318	Mola molejo traseiro	6	unid			
1319	Pino de centro	6	unid			
1320	Tambor de freio traseiro	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1321	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
1322	Graxa para cubo	10	unid			
1323	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
1324	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
1325	Porca da carcaça	2	unid			
1326	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
1327	Trava aranha cubo	4	unid			
1328	Coroa e pinhão	1	unid			
1329	Parafuso de roda traseira completa	20	unid			
1330	Junta do diferencial	1	unid			
1331	Rolamento diferencial	2	unid			
1332	Porca regulagem coroa	2	unid			
1333	Trava pino molejo	4	unid			
1334	Jogo arruelas planetárias	1	unid			
1335	Mola mestre molejo traseiro	2	unid			
1336	Ponta de eixo	2	unid			
1337	Diafragma cúica	8	unid			
1338	Cúica completa	4	unid			
1339	Pino mola tirante	4	unid			
1340	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid			
1341	Cruzeta cardã	8	unid			
1342	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid			
1343	Flexível ar traseiro	8	unid			
1344	Tubo cardã	1	unid			
1345	Hélice motor	1	unid			
1346	Porca diversas	150	unid			
1347	Arruelas diversas	200	unid			
1348	Parafusos diversos	150	unid			
1349	Reservatório de água	1	unid			
1350	Válvula regulador e secadora freio	1	unid			
1351	Bucha barra estabilizadora	4	unid			
1352	Tubo de cola alto torque	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1353	Silicone cinza alta temperatura	2	unid			
1354	Caixa satélite	1	unid			
1355	Pino da balança	2	unid			
1356	Fluido de freio	8	unid			
1357	Óleo ATF direção	4	unid			
1358	Correia 8pk motor	2	unid			
1359	Barra estabilizadora dianteira	1	unid			
1360	Válvula de ar 4 vias	1	unid			
1361	Válvula pedal	1	unid			
1362	Coxim escapamento	4	unid			
1363	Coxim da cabine dianteiro	2	unid			
1364	Coxim da cabine traseiro	2	unid			
1365	Sensor pressão de óleo	1	unid			
1366	Abraçadeira plástica	50	unid			
1367	Bujão de ar	1	unid			
1368	Servo embreagem	1	unid			
1369	Bomba injetora de combustível	1	unid			
1370	Porta bicos injetores	6	unid			
1371	Alinhamento e balanceamento	1	unid			
1372	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas			
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					
<b>LOTE 12</b>	<b>ONIBUS SCANIA K113 CL BWD-2958</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1373	Junta tampa de válvulas	1	unid			
1374	Bomba da agua	2	unid			
1375	Kit turbina	1	unid			
1376	Kit junta do motor	1	unid			
1377	Válvula termostática	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1378	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
1379	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
1380	Bomba injetora de combustível	1	unid			
1381	Porta bicos injetores	6	unid			
1382	Jogo cano de bico	2	unid			
1383	Reparo de bomba de água	1	unid			
1384	Junta do carter	1	unid			
1385	Cabo acelerador	1	unid			
1386	Hélice motor	1	unid			
1387	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
1388	Coxim do motor traseiro	2	unid			
1389	Sensor pressão de óleo	1	unid			
1390	kit embreagem	2	unid			
1391	valvula embreagem pedal	2	unid			
1392	Servo embreagem	1	unid			
1393	Radiador	1	unid			
1394	Reservatório de agua	1	unid			
1395	Mangueira radiador inferior	1	unid			
1396	Mangueira radiador superior	1	unid			
1397	Lonas de freio traseiro	4	unid			
1398	Rebites	400	unid			
1399	Cuica freio	4	unid			
1400	Tambor de freio traseiro	4	unid			
1401	Flexível freio dianteiro	4	unid			
1402	Conector para freio ar	4	unid			
1403	Conecção para freio ar	4	unid			
1404	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
1405	Lona de freio dianteiro	2	unid			
1406	Mangueira de ar	10	unid			
1407	Flexível ar traseiro	4	unid			
1408	Suporte caixa	6	unid			
1409	Coroa e pinhão do diferencial	1	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1410	Planetarias	4	unid			
1411	Garfo caixa cambio	3	unid			
1412	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
1413	Rolamento eixo piloto	1	unid			
1414	Garfo caixa cambio	4	unid			
1415	Engrenagem ré	1	unid			
1416	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
1417	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
1418	Anel sincronizado	4	unid			
1419	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
1420	Rolamento eixo piloto	1	unid			
1421	Eixo piloto	1	unid			
1422	Eixo entalhado	1	unid			
1423	Contra eixo	1	unid			
1424	Miolo sincronizador	1	unid			
1425	Cruzeta caixa satélite	1	unid			
1426	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
1427	Kit alavanca cambio	1	unid			
1428	Terminal direção	4	unid			
1429	Bixigão	4	unid			
1430	Pivo da direção	5	unid			
1431	Barra de direção	4	unid			
1432	Amortecedor dianteiro	4	unid			
1433	Bucha da mola dianteira	8	unid			
1434	Bucha amortecedor	8	unid			
1435	Embuchamento dianteiro	2	unid			
1436	Mola molejo traseiro	12	unid			
1437	Pino de centro	12	unid			
1438	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid			
1439	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			
1440	Retentor cubo	6	unid			
1441	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
1442	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1443	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
1444	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
1445	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
1446	Porca da carcaça	2	unid			
1447	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
1448	Junta do diferencial	1	unid			
1449	Rolamento diferencial	2	unid			
1450	Porca regulagem coroa	2	unid			
1451	Cruzetas cardã	4	unid			
1452	Suporte carda	4	unid			
1453	Rolamento do cardã	4	unid			
1454	Flange cardã	2	unid			
1455	Luva cardã	2	unid			
1456	Estria cardã	2	unid			
1457	Garfo cardã	2	unid			
1458	Setor de direção	1	unid			
1459	Reparo direção hidráulica	1	unid			
1460	Bomba de hidráulica	1	unid			
1461	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
1462	Mangueira hidráulicas	10	unid			
1463	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
1464	Capa conexões hidráulica	6	unid			
1465	Engraxadeira	26	unid			
1466	Tanque combustível	1	unid			
1467	Pescador tanque combustível	1	unid			
1468	Mola acelerador	4	unid			
1469	Tampa tanque combustível	1	unid			
1470	Abraçadeira escape	4	unid			
1471	Silencioso	1	unid			
1472	Fluido de freio	8	unid			
1473	Óleo ATF direção	4	unid			
1474	Porca diversas	150	unid			
1475	Arruelas diversas	200	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1476	Parafusos diversos	150	unid			
1477	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid			
1478	Alinhamento e balanceamento	1	unid			
1479	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas			
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						
<b>LOTE 13</b>	<b>ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ANO 2019 PLACAS BDN-8B46</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1480	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid			
1481	Tambor de freio dianteiro	4	unid			
1482	Lona de freio dianteiro	2	unid			
1483	Retentor cubo dianteiro	2	unid			
1484	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid			
1485	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid			
1486	Amortecedor dianteiro	4	unid			
1487	Bucha da mola dianteira	8	unid			
1488	Bucha amortecedor	8	unid			
1489	Embuchamento dianteiro	2	unid			
1490	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid			
1491	Porca dupla grampo 3/4	8	unid			
1492	Rebite para lona de freio	400	unid			
1493	Patim de freio	4	unid			
1494	Trava porca cubo dianteiro	2	unid			
1495	Pivô de direção	4	unid			
1496	Barra de direção	2	unid			
1497	Flexível freio dianteiro	2	unid			
1498	Conector para freio ar	4	unid			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1499	Tee para freio ar	2	unid			
1500	Radiador	1	unid			
1501	Mangueira radiador inferior	1	unid			
1502	Mangueira de ar	10	unid			
1503	Mangueira radiador superior	1	unid			
1504	Tampa de radiador	1	unid			
1505	Reparo de bomba de água	1	unid			
1506	Reparo hidráulica direção	1	unid			
1507	Bomba de hidráulica	1	unid			
1508	Bomba de agua	1	unid			
1509	Setor de direção	1	unid			
1510	União engate rápido ar	15	unid			
1511	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid			
1512	Mangueira hidráulicas	10	unid			
1513	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid			
1514	Capa hidráulica conexões	6	unid			
1515	Junta do carter	1	unid			
1516	Junta tampa de válvulas	1	unid			
1517	Engraxadeira	26	unid			
1518	Coxim do motor dianteiro	2	unid			
1519	Coxim do motor traseiro	2	unid			
1520	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid			
1521	Cabo de embreagem	1	unid			
1522	Cabo acelerador	1	unid			
1523	Kit junta do motor	1	unid			
1524	Kit alavanca cambio	1	unid			
1525	Retrovisor-espelho	2	unid			
1526	Válvula termostática	1	unid			
1527	Tanque combustível	1	unid			
1528	Pescador tanque combustível	1	unid			
1529	Mola acelerador	4	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1530	Tampa tanque combustível	1	unid			
1531	Garfo caixa cambio	4	unid			
1532	Jogo cano bico injetor	1	unid			
1533	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid			
1534	Rolamento eixo piloto	1	unid			
1535	Engrenagem ré	1	unid			
1536	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid			
1537	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid			
1538	Anel sincronizado	4	unid			
1539	Kit de embreagem	2	unid			
1540	Retentor virabrequim traseiro	1	unid			
1541	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid			
1542	Eixo piloto 17 dentes	1	unid			
1543	Eixo entalhado	1	unid			
1544	Contra eixo	1	unid			
1545	Miolo sincronizador	1	unid			
1546	Cruzeta caixa satélite	2	unid			
1547	Abraçadeira escape	4	unid			
1548	Silencioso	1	unid			
1549	Grampo de mola traseiro	4	unid			
1550	Porca dupla 7/8	8	unid			
1551	Válvula de ar descarga rápida	2	unid			
1552	Lona de freio traseiro	4	unid			
1553	Mola molejo traseiro	6	unid			
1554	Pino de centro	6	unid			
1555	Tambor de freio traseiro	4	unid			
1556	Retentor cubo traseiro interno	2	unid			
1557	Graxa para cubo	10	unid			
1558	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid			
1559	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid			
1560	Porca da carcaça	2	unid			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1561	Arruela trava lisa cubo	4	unid			
1562	Trava aranha cubo	4	unid			
1563	Coroa e pinhão	1	unid			
1564	Parafuso de roda traseira completa	20	unid			
1565	Junta do diferencial	1	unid			
1566	Rolamento diferencial	2	unid			
1567	Porca regulagem coroa	2	unid			
1568	Trava pino molejo	4	unid			
1569	Jogo arruelas planetárias	1	unid			
1570	Mola mestre molejo traseiro	2	unid			
1571	Ponta de eixo	2	unid			
1572	Diafragma cúica	8	unid			
1573	Cúica completa	4	unid			
1574	Pino mola tirante	4	unid			
1575	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid			
1576	Cruzeta cardã	8	unid			
1577	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid			
1578	Flexível ar traseiro	4	unid			
1579	Tubo cardã	1	unid			
1580	Hélice motor	1	unid			
1581	Porca diversas	150	unid			
1582	Arruelas diversas	200	unid			
1583	Parafusos diversos	150	unid			
1584	Reservatório de água	1	unid			
1585	Válvula regulador e secadora freio	1	unid			
1586	Bucha barra estabilizadora	4	unid			
1587	Tubo de cola alto torque	1	unid			
1588	Silicone cinza alta temperatura	2	unid			
1589	Caixa satélite	1	unid			
1590	Pino da balança	2	unid			
1591	Fluido de freio	8	unid			
1592	Óleo ATF direção	4	unid			
1593	Correia 8pk motor	2	unid			



1594	Barra estabilizadora dianteira	1	unid			
1595	Válvula de ar 4 vias	1	unid			
1596	Válvula pedal	1	unid			
1597	Coxim escapamento	4	unid			
1598	Coxim da cabine dianteiro	2	unid			
1599	Coxim da cabine traseiro	2	unid			
1600	Sensor pressão de óleo	1	unid			
1601	Abraçadeira plástica	50	unid			
1602	Bujão de ar	1	unid			
1603	Servo embreagem	1	unid			
1604	Bomba injetora de combustível	1	unid			
1605	Porta bicos injetores	6	unid			
1606	Alinhamento e balanceamento	2	unid			
1607	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas			
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						

**Declaramos** que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

**Declaramos ainda, que:**

- a) Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados; de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo do Edital;
- b) Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;



- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

**Assinatura do representante**  
**Carimbo do CNPJ**

**OBS: Caso a proponente não apresente o anexo I, deverá redigir as declarações em papel timbrado e apresenta-la juntamente com a proposta, sob pena de não o fazendo ter a proposta desclassificada.**



## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020.

#### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº  
\_\_\_\_\_, sediada na rua  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

\_\_\_\_\_  
(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



**ANEXO III – PREGÃO Nº 38/2020**

**TERMO DE REFERENCIA**

<b>LOTE 1 CAMINHÃO M. BENZ 1218 PLACA AHX-9071</b>						
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		19,50	390,00
2	Tambor de freio dianteiro	4	unid		650,00	2.600,00
3	Lona de freio dianteiro	2	unid		260,00	520,00
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid		52,00	104,00
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		104,00	208,00
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		91,00	182,00
7	Amortecedor dianteiro	4	unid		234,00	936,00
8	Bucha da mola dianteira	8	unid		65,00	520,00
9	Bucha amortecedor	8	unid		10,40	83,20
10	Embuchamento dianteiro	1	unid		650,00	650,00
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		32,50	130,00
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		5,20	41,60
13	Rebite para lona de freio	400	unid		0,39	156,00
14	Patim de freio	4	unid		143,00	572,00
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		10,40	20,80
16	Pivô de direção	2	unid		195,00	390,00
17	Barra de direção	1	unid		650,00	650,00
18	Flexível freio dianteiro	2	unid		32,50	65,00
19	Conector para freio ar	4	unid		32,50	130,00
20	Tee para freio ar	2	unid		32,50	65,00
21	Radiador	1	unid		2.600,00	2.600,00
22	Mangueira radiador inferior	1	unid		520,00	520,00
23	Mangueira de ar	10	unid		19,50	195,00
24	Mangueira radiador superior	1	unid		312,00	312,00
25	Tampa de radiador	1	unid		26,00	26,00
26	Reparo de bomba de água	1	unid		390,00	390,00
27	Reparo direção hidráulica	1	unid		390,00	390,00
28	Bomba de hidráulica	1	unid		1.300,00	1.300,00
29	Bomba de água	1	unid		325,00	325,00
30	Setor de direção	1	unid		9.100,00	9.100,00
31	União engate rápido ar	15	unid		13,00	195,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	5,85	87,75
33	Mangueiras hidráulicas	10	unid	45,50	455,00
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	26,00	156,00
35	Capa conexões hidráulica	6	unid	10,40	62,40
36	Junta do carter	1	unid	65,00	65,00
37	Junta tampa de válvulas	1	unid	39,00	39,00
38	Engraxadeira	26	unid	3,25	84,50
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid	78,00	156,00
40	Coxim do motor traseiro	2	unid	91,00	182,00
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	273,00	273,00
42	Cabo de embreagem	1	unid	195,00	195,00
43	Cabo acelerador	1	unid	320,00	320,00
44	Kit junta do motor	1	unid	1.235,00	1.235,00
45	Kit alavanca cambio	1	unid	260,00	260,00
46	Retrovisor-espelho	2	unid	195,00	390,00
47	Válvula termostática	1	unid	234,00	234,00
48	Tanque combustível	1	unid	1.105,00	1.105,00
49	Pescador tanque combustível	1	unid	182,00	182,00
50	Mola acelerador	4	unid	11,70	46,80
51	Tampa tanque combustível	1	unid	130,00	130,00
52	Garfo caixa cambio	4	unid	260,00	1.040,00
53	Jogo cano bico injetor	1	unid	182,00	182,00
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	260,00	520,00
55	Rolamento eixo piloto	1	unid	221,00	221,00
56	Engrenagem ré	1	unid	455,00	455,00
57	Engrenagem 1º caixa de cambio	1	unid	494,00	494,00
58	Engrenagem 2º caixa de cambio	1	unid	494,00	494,00
59	Anel sincronizado	4	unid	156,00	624,00
60	Kit de embreagem	2	unid	2.600,00	5.200,00
61	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	104,00	104,00
62	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	71,50	71,50
63	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	650,00	650,00
64	Eixo entalhado	1	unid	741,00	741,00
65	Contra eixo	1	unid	741,00	741,00
66	Miolo sincronizador	1	unid	416,00	416,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



67	Cruzeta caixa satélite	2	unid		130,00	260,00
68	Abraçadeira escape	4	unid		36,40	145,60
69	Silencioso	1	unid		520,00	520,00
70	Grampo de mola traseiro	4	unid		65,00	260,00
71	Porca dupla 7/8	8	unid		6,50	52,00
72	Válvula de ar descarga rápida	2	unid		52,00	104,00
73	Lona de freio traseiro	4	unid		286,00	1.144,00
74	Mola molejo traseiro	6	unid		273,00	1.638,00
75	Pino de centro	6	unid		19,50	117,00
76	Tambor de freio traseiro	4	unid		650,00	2.600,00
77	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		88,40	176,80
78	Graxa para cubo	10	unid		26,00	260,00
79	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		143,00	572,00
80	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		97,50	390,00
81	Porca da carcaça	2	unid		39,00	78,00
82	Arruela trava lisa cubo	4	unid		13,00	52,00
83	Trava aranha cubo	4	unid		15,60	62,40
84	Coroa e pinhão	1	unid		2.600,00	2.600,00
85	Parafuso de roda traseira completa	20	unid		26,00	520,00
86	Junta do diferencial	1	unid		39,00	39,00
87	Rolamento diferencial	2	unid		110,50	221,00
88	Porca regulagem coroa	2	unid		110,50	221,00
89	Trava pino molejo	4	unid		10,40	41,60
90	Jogo arruelas planetárias	1	unid		130,00	130,00
91	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		390,00	780,00
92	Ponta de eixo	2	unid		975,00	1.950,00
93	Diafragma cúica	4	unid		28,60	114,40
94	Cúica completa	2	unid		325,00	650,00
95	Pino mola tirante	4	unid		28,60	114,40
96	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid		11,70	93,60
97	Cruzeta cardã	4	unid		101,40	405,60
98	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		195,00	390,00
99	Flexível ar traseiro	4	unid		39,00	156,00
100	Tube cardã	1	unid		338,00	338,00
101	Hélice motor	1	unid		585,00	585,00
102	Porca diversas	150	unid		0,65	97,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

103	Arruelas diversas	200	unid		0,65	130,00
104	Parafusos diversos	150	unid		3,25	487,50
105	Reservatório de água	1	unid		182,00	182,00
106	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		598,00	598,00
107	Bucha barra estabilizadora	4	unid		26,00	104,00
108	Tubo de cola alto torque	1	unid		65,00	65,00
109	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		15,60	31,20
110	Caixa satélite	1	unid		2.600,00	2.600,00
111	Pino da balança	2	unid		101,40	202,80
112	Fluido de freio	4	unid		24,70	98,80
113	Óleo ATF direção	2	unid		26,00	52,00
114	Correia 8pk motor	3	unid		416,00	1.248,00
115	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		1.820,00	1.820,00
116	Válvula de ar 4 vias	1	unid		481,00	481,00
117	Válvula pedal	1	unid		650,00	650,00
118	Coxim escapamento	4	unid		23,40	93,60
119	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		104,00	208,00
120	Coxim da cabine traseiro	2	unid		110,50	221,00
121	Sensor pressão de óleo	1	unid		182,00	182,00
122	Abraçadeira plástica	50	unid		1,30	65,00
123	Bujão de ar	1	unid		780,00	780,00
124	Servo embreagem	1	unid		1.495,00	1.495,00
125	Bomba injetora de combustível	1	unid		5.720,00	5.720,00
126	Porta bicos injetores	6	unid		260,00	1.560,00
127	Alinhamento e balanceamento	1	unid		480,00	480,00
128	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas		130,00	13.000,00
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					91.812,35
<b>LOTE 2</b>	<b>CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 6X4 PLACA AYM-8472</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
129	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		19,50	390,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



130	Tambor de freio dianteiro	4	unid		884,00	3.536,00
131	Lona de freio dianteiro	2	unid		299,00	598,00
132	Retentor cubo dianteiro	2	unid		65,00	130,00
133	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		104,00	208,00
134	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		97,50	195,00
135	Amortecedor dianteiro	2	unid		234,00	468,00
136	Bucha da mola dianteira	4	unid		65,00	260,00
137	Bucha amortecedor	4	unid		10,40	41,60
138	Embuchamento dianteiro	1	unid		650,00	650,00
139	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		32,50	130,00
140	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		5,20	41,60
141	Rebite para lona de freio	400	unid		0,39	156,00
142	Patim de freio	8	unid		143,00	1.144,00
143	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		11,70	23,40
144	Pivô de direção	2	unid		195,00	390,00
145	Barra de direção	1	unid		715,00	715,00
146	Flexível freio dianteiro	2	unid		32,50	65,00
147	Conector para freio ar	4	unid		32,50	130,00
148	Tee para freio ar	2	unid		32,50	65,00
149	Radiador	1	unid		2.990,00	2.990,00
150	Mangueira radiador inferior	1	unid		845,00	845,00
151	Mangueira de ar	10	unid		10,40	104,00
152	Mangueira radiador superior	1	unid		455,00	455,00
153	Tampa de radiador	1	unid		23,40	23,40
154	Reparo de bomba de água	1	unid		520,00	520,00
155	Reparo direção hidráulica	1	unid		546,00	546,00
156	Bomba de hidráulica	1	unid		1.560,00	1.560,00
157	Bomba de água	1	unid		585,00	585,00
158	Setor de direção	1	unid		9.100,00	9.100,00
159	União engate rápido ar	15	unid		13,00	195,00
160	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		5,85	87,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



161	Mangueira hidráulicas	10	unid		52,00	520,00
162	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		28,60	171,60
163	Capa conexões hidráulica	6	unid		11,70	70,20
164	Junta do carter	1	unid		65,00	65,00
165	Junta tampa de válvulas	1	unid		39,00	39,00
166	Engraxadeira	26	unid		3,25	84,50
167	Coxim do motor dianteiro	2	unid		94,90	189,80
168	Coxim do motor traseiro	2	unid		94,90	189,80
169	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		286,00	286,00
170	Cabo de embreagem	1	unid		195,00	195,00
171	Cabo acelerador	1	unid		325,00	325,00
172	Kit junta do motor	1	unid		1.560,00	1.560,00
173	Kit alavanca cambio	1	unid		260,00	260,00
174	Retrovisor-espelho	2	unid		195,00	390,00
175	Válvula termostática	1	unid		234,00	234,00
176	Tanque combustível	1	unid		1.300,00	1.300,00
177	Pescador tanque combustível	1	unid		286,00	286,00
178	Mola acelerador	4	unid		11,70	46,80
179	Tampa tanque combustível	1	unid		130,00	130,00
180	Garfo caixa cambio	4	unid		325,00	1.300,00
181	Jogo cano bico injetor	1	unid		299,00	299,00
182	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		416,00	832,00
183	Rolamento eixo piloto	1	unid		260,00	260,00
184	Engrenagem ré	1	unid		520,00	520,00
185	Engrenagem 1º caixa de cambio	1	unid		520,00	520,00
186	Engrenagem 2º caixa de cambio	1	unid		520,00	520,00
187	Anel sincronizado	4	unid		156,00	624,00
188	Kit de embreagem	2	unid		5.200,00	10.400,00
189	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		110,50	110,50
190	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		71,50	71,50
191	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		715,00	715,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



192	Eixo entalhado	1	unid		715,00	715,00
193	Contra eixo	1	unid		715,00	715,00
194	Miolo sincronizador	1	unid		416,00	416,00
195	Cruzeta caixa satélite	2	unid		130,00	260,00
196	Abraçadeira escape	4	unid		37,70	150,80
197	Silencioso	1	unid		910,00	910,00
198	Grampo de mola traseiro	4	unid		65,00	260,00
199	Porca dupla 7/8	8	unid		6,50	52,00
200	Válvula de ar descarga rápida	2	unid		52,00	104,00
201	Lona de freio traseiro	4	unid		325,00	1.300,00
202	Mola molejo traseiro	6	unid		273,00	1.638,00
203	Pino de centro	6	unid		22,10	132,60
204	Tambor de freio traseiro	4	unid		845,00	3.380,00
205	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		84,50	169,00
206	Graxa para cubo	10	unid		26,00	260,00
207	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		143,00	572,00
208	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		101,40	405,60
209	Porca da carcaça	2	unid		41,60	83,20
210	Arruela trava lisa cubo	4	unid		15,60	62,40
211	Trava aranha cubo	4	unid		16,90	67,60
212	Coroa e pinhão	2	unid		2.600,00	5.200,00
213	Parafuso de roda traseira completa	20	unid		26,00	520,00
214	Junta do diferencial	2	unid		39,00	78,00
215	Rolamento diferencial	4	unid		110,50	442,00
216	Porca regulagem coroa	4	unid		110,50	442,00
217	Trava pino molejo	4	unid		10,40	41,60
218	Jogo arruelas planetárias	2	unid		130,00	260,00
219	Mola mestre molejo traseiro	4	unid		429,00	1.716,00
220	Ponta de eixo	4	unid		988,00	3.952,00
221	Diafragma cúica	4	unid		28,60	114,40
222	Cúica completa	4	unid		325,00	1.300,00
223	Pino mola tirante	4	unid		28,60	114,40
224	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid		11,70	93,60
225	Cruzeta cardã	4	unid		101,40	405,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



226	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		201,50	403,00
227	Flexível ar traseiro	4	unid		39,00	156,00
228	Tubo cardã	2	unid		351,00	702,00
229	Pino mola tirante	2	unid		28,60	57,20
230	Hélice motor	1	unid		585,00	585,00
231	Porca diversas	150	unid		0,65	97,50
232	Arruelas diversas	200	unid		0,65	130,00
233	Parafusos diversos	150	unid		3,25	487,50
234	Reservatório de água	1	unid		182,00	182,00
235	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		624,00	624,00
236	Bucha barra estabilizadora	4	unid		26,00	104,00
237	Tubo de cola alto torque	1	unid		71,50	71,50
238	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		16,90	33,80
239	Caixa satélite	2	unid		2.600,00	5.200,00
240	Pino da balança	2	unid		101,40	202,80
241	Fluido de freio	8	unid		26,00	208,00
242	Óleo ATF direção	6	unid		26,00	156,00
243	Correia 8pk motor	2	unid		416,00	832,00
244	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		1.885,00	1.885,00
245	Válvula de ar 4 vias	1	unid		468,00	468,00
246	Válvula pedal	1	unid		650,00	650,00
247	Coxim escapamento	4	unid		24,70	98,80
248	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		106,60	213,20
249	Coxim da cabine traseiro	2	unid		110,50	221,00
250	Sensor pressão de óleo	1	unid		182,00	182,00
251	Abraçadeira plástica	50	unid		1,30	65,00
252	Bujão de ar	1	unid		780,00	780,00
253	Servo embreagem	1	unid		1.430,00	1.430,00
254	Bomba injetora de combustível	1	unid		7.800,00	7.800,00
255	Porta bicos injetores	6	unid		1.716,00	10.296,00
256	Alinhamento e balanceamento	1	unid		480,00	480,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



257	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas		130,00	13.000,00
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					122.996,55
<b>LOTE 3</b>	<b>MICRO ÔNIBUS AGRALE PLACA ARX-4237 ANO 2009</b>					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
258	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid		19,50	312,00
259	Retentor cubo dianteiro	2	unid		52,00	104,00
260	Barra axial	2	unid		234,00	468,00
261	Patim de freio	4	unid		130,00	520,00
262	Flexível freio dianteiro	2	unid		32,50	65,00
263	Conector para freio ar	4	unid		32,50	130,00
264	Tee para freio ar	2	unid		32,50	65,00
265	Mangueira de ar	10	unid		10,40	104,00
266	União engate rápido ar	15	unid		13,00	195,00
267	Tambor de freio dianteiro	4	unid		806,00	3.224,00
268	Lona de freio dianteiro	4	unid		260,00	1.040,00
269	Lona de freio traseiro	4	unid		273,00	1.092,00
270	Tambor de freio traseiro	4	unid		780,00	3.120,00
271	Batente suspensão	4	unid		39,00	156,00
272	Cabo comando câmbio	1	unid		624,00	624,00
273	Molejo eixo dianteiro	1	unid		3.900,00	3.900,00
274	Bucha bandeja	6	unid		208,00	1.248,00
275	Bucha bandeja bi-partida	2	unid		175,50	351,00
276	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		106,60	213,20
277	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		97,50	195,00
278	Amortecedor dianteiro	2	unid		234,00	468,00
279	Amortecedor traseiro	2	unid		234,00	468,00
280	Bucha da mola dianteira	4	unid		65,00	260,00
281	Bucha amortecedor	4	unid		39,00	156,00
282	Embuchamento dianteiro	2	unid		611,00	1.222,00
283	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		32,50	130,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



284	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		5,20	41,60
285	Rebite para lona de freio	400	unid		0,39	156,00
286	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		11,70	23,40
287	Pivô de direção	4	unid		351,00	1.404,00
288	Barra de direção	1	unid		715,00	715,00
289	Radiador	1	unid		1.950,00	1.950,00
290	Mangueira radiador inferior	1	unid		403,00	403,00
291	Mangueira radiador superior	1	unid		240,50	240,50
292	Tampa de radiador	1	unid		23,40	23,40
293	Reparo de bomba de água	1	unid		364,00	364,00
294	Reparo direção hidráulica	1	unid		390,00	390,00
295	Bomba de hidráulica	1	unid		1.105,00	1.105,00
296	Bomba de água	1	unid		455,00	455,00
297	Setor de direção	1	unid		6.500,00	6.500,00
298	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		5,85	87,75
299	Mangueira hidráulicas	10	unid		45,50	455,00
300	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		28,60	171,60
301	Capa conexões hidráulica	6	unid		11,70	70,20
302	Junta do carter	1	unid		65,00	65,00
303	Junta tampa de válvulas	1	unid		39,00	39,00
304	Engraxadeira	26	unid		3,25	84,50
305	Coxim do motor dianteiro	2	unid		143,00	286,00
306	Coxim do motor traseiro	2	unid		156,00	312,00
307	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		286,00	286,00
308	Cabo acelerador eletrônico	1	unid		455,00	455,00
309	Kit junta do motor	1	unid		1.300,00	1.300,00
310	Kit alavanca cambio	1	unid		377,00	377,00
311	Retrovisor-espelho	2	unid		208,00	416,00
312	Válvula termostática	1	unid		234,00	234,00
313	Tanque combustível	1	unid		975,00	975,00
314	Pescador tanque combustível	1	unid		182,00	182,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



315	Mola acelerador	4	unid	11,70	46,80
316	Tampa tanque combustível	1	unid	130,00	130,00
317	Garfo caixa cambio	4	unid	273,00	1.092,00
318	Jogo cano bico injetor	1	unid	182,00	182,00
319	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	273,00	546,00
320	Rolamento eixo piloto	1	unid	234,00	234,00
321	Engrenagem ré	1	unid	546,00	546,00
322	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	559,00	559,00
323	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	559,00	559,00
324	Anel sincronizado	4	unid	156,00	624,00
325	Kit de embreagem	2	unid	1.950,00	3.900,00
326	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	104,00	104,00
327	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	71,50	71,50
328	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	650,00	650,00
329	Eixo entalhado	1	unid	650,00	650,00
330	Contra eixo	1	unid	715,00	715,00
331	Miolo sincronizador	1	unid	455,00	455,00
332	Cruzeta caixa satélite	2	unid	130,00	260,00
333	Abraçadeira escape	4	unid	36,40	145,60
334	Silencioso	1	unid	741,00	741,00
335	Grampo de mola traseiro	4	unid	65,00	260,00
336	Porca dupla 7/8	8	unid	6,50	52,00
337	Lona de freio de mão traseiro	4	unid	286,00	1.144,00
338	Mola molejo traseiro	4	unid	292,50	1.170,00
339	Pino de centro	6	unid	20,80	124,80
340	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	101,40	202,80
341	Graxa para cubo	10	unid	26,00	260,00
342	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	143,00	572,00
343	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	104,00	416,00
344	Porca da carcaça	2	unid	45,50	91,00
345	Arruela trava lisa cubo	4	unid	15,60	62,40
346	Trava aranha cubo	4	unid	16,90	67,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



347	Coroa e pinhão	1	unid		2.600,00	2.600,00
348	Parafuso de roda traseira completa	18	unid		28,60	514,80
349	Junta do diferencial	1	unid		39,00	39,00
350	Rolamento diferencial	2	unid		182,00	364,00
351	Porca regulagem coroa	2	unid		156,00	312,00
352	Jogo arruelas planetárias	1	unid		143,00	143,00
353	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		611,00	1.222,00
354	Ponta de eixo	2	unid		1.014,00	2.028,00
355	Cruzeta cardã	2	unid		104,00	208,00
356	Flexível freio traseiro	2	unid		113,10	226,20
357	Hélice motor	1	unid		455,00	455,00
358	Porca diversas	150	unid		0,65	97,50
359	Arruelas diversas	200	unid		0,65	130,00
360	Parafusos diversos	150	unid		3,25	487,50
361	Reservatório de água	1	unid		182,00	182,00
362	Bucha barra estabilizadora	4	unid		91,00	364,00
363	Tubo de cola alto torque	1	unid		78,00	78,00
364	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		16,90	33,80
365	Caixa satélite	1	unid		2.730,00	2.730,00
366	Fluido de freio	8	unid		26,00	208,00
367	Óleo ATF direção	4	unid		26,00	104,00
368	Correia 8pk motor	2	unid		338,00	676,00
369	Coxim escapamento	4	unid		28,60	114,40
370	Sensor pressão de óleo	1	unid		182,00	182,00
371	Abraçadeira plástica	50	unid		1,30	65,00
372	Cilindro embreagem mestre	1	unid		585,00	585,00
373	Cilindro embreagem auxiliar	1	unid		286,00	286,00
374	Bomba injetora de combustível	1	unid		6.500,00	6.500,00
375	Porta bicos injetores	4	unid		1.430,00	5.720,00
376	Alinhamento e balanceamento	1	unid		480,00	480,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

377	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas		130,00	13.000,00
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					96.165,85
<b>LOTE 4</b>	<b>MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA AVF-0633 E ARS 4375 - 2009</b>					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
378	Parafuso de roda dianteira completo	32	unid		19,50	624,00
379	Retentor cubo dianteiro	8	unid		52,00	416,00
380	Pastilha freio dianteira Iveco	10	unid		260,00	2.600,00
381	Pastilha freio traseira Iveco	10	unid		286,00	2.860,00
382	Disco de freio Iveco	20	unid		377,00	7.540,00
383	Barra axial Iveco	10	unid		325,00	3.250,00
384	Batente suspensão Iveco	24	unid		39,00	936,00
385	Cabo comando câmbio Iveco	4	unid		715,00	2.860,00
386	Agregado	2	unid		9.100,00	18.200,00
387	Bucha bandeja	36	unid		221,00	7.956,00
388	Bucha bandeja bi-partida	8	unid		182,00	1.456,00
389	Cilindro de freio roda	12	unid		507,00	6.084,00
390	Rolamento cubo dianteiro interno	4	unid		104,00	416,00
391	Rolamento cubo dianteiro externo	4	unid		97,50	390,00
392	Amortecedor dianteiro	12	unid		227,50	2.730,00
393	Amortecedor traseiro	12	unid		247,00	2.964,00
394	Bucha da mola dianteira	24	unid		67,60	1.622,40
395	Bucha amortecedor	24	unid		39,00	936,00
396	Embuchamento dianteiro	5	unid		611,00	3.055,00
397	Grampo fecho de mola dianteiro	16	unid		32,50	520,00
398	Porca dupla grampo 3/4	32	unid		5,20	166,40
399	Rebite para lona de freio	1600	unid		0,39	624,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



400	Trava porca cubo dianteiro	8	unid		11,70	93,60
401	Pivô de direção	24	unid		351,00	8.424,00
402	Barra de direção	6	unid		715,00	4.290,00
403	Flexível freio dianteiro	12	unid		33,80	405,60
404	Radiador	2	unid		2.080,00	4.160,00
405	Mangueira radiador inferior	2	unid		455,00	910,00
406	Mangueira radiador superior	2	unid		260,00	520,00
407	Tampa de radiador	2	unid		23,40	46,80
408	Reparo de bomba de água	2	unid		364,00	728,00
409	Reparo direção hidráulica	2	unid		390,00	780,00
410	Bomba de hidráulica	2	unid		1.105,00	2.210,00
411	Bomba de água	2	unid		390,00	780,00
412	Setor de direção	2	unid		6.760,00	13.520,00
413	Abraçadeiras para mangueiras	30	unid		5,85	175,50
414	Mangueira hidráulicas	20	unid		45,50	910,00
415	Conexões para mang. Hidráulica	12	unid		28,60	343,20
416	Capa conexões hidráulica	12	unid		11,70	140,40
417	Junta do carter	2	unid		71,50	143,00
418	Junta tampa de válvulas	2	unid		39,00	78,00
419	Engraxadeira	52	unid		3,25	169,00
420	Coxim do motor dianteiro	4	unid		143,00	572,00
421	Coxim do motor traseiro	4	unid		156,00	624,00
422	Jogo de junta caixa de câmbio	2	unid		286,00	572,00
423	Cabo acelerador eletrônico	2	unid		455,00	910,00
424	Kit junta do motor	2	unid		1.300,00	2.600,00
425	Kit alavanca cambio	2	unid		390,00	780,00
426	Retrovisor-espelho	4	unid		182,00	728,00
427	Válvula termostática	2	unid		234,00	468,00
428	Tanque combustível	2	unid		1.014,00	2.028,00
429	Pescador tanque combustível	2	unid		182,00	364,00
430	Mola acelerador	8	unid		11,70	93,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



431	Tampa tanque combustível	2	unid	130,00	260,00
432	Garfo caixa cambio	8	unid	273,00	2.184,00
433	Jogo cano bico injetor	2	unid	182,00	364,00
434	Rolamento da caixa de câmbio	4	unid	279,50	1.118,00
435	Rolamento eixo piloto	2	unid	234,00	468,00
436	Engrenagem ré	2	unid	260,00	520,00
437	Engrenagem 1° caixa de cambio	2	unid	559,00	1.118,00
438	Engrenagem 2° caixa de cambio	2	unid	559,00	1.118,00
439	Anel sincronizado	8	unid	156,00	1.248,00
440	Kit de embreagem	5	unid	1.950,00	9.750,00
441	Retentor virabrequim traseiro	2	unid	104,00	208,00
442	Retentor virabrequim dianteiro	2	unid	71,50	143,00
443	Eixo piloto 17 dentes	2	unid	650,00	1.300,00
444	Eixo entalhado	2	unid	650,00	1.300,00
445	Contra eixo	2	unid	715,00	1.430,00
446	Miolo sincronizador	2	unid	455,00	910,00
447	Cruzeta caixa satélite	4	unid	130,00	520,00
448	Abraçadeira escape	8	unid	36,40	291,20
449	Silencioso	2	unid	741,00	1.482,00
450	Grampo de mola traseiro	8	unid	70,00	560,00
451	Porca dupla 7/8	16	unid	7,80	124,80
452	Lona de freiode mão traseiro	10	unid	286,00	2.860,00
453	Mola molejo traseiro	8	unid	290,00	2.320,00
454	Pino de centro	12	unid	20,80	249,60
455	Retentor cubo traseiro interno	4	unid	101,40	405,60
456	Graxa para cubo	20	unid	26,00	520,00
457	Rolamento cubo traseiro interno	8	unid	143,00	1.144,00
458	Rolamento cubo traseiro externo	8	unid	104,00	832,00
459	Porca da carcaça	4	unid	45,50	182,00
460	Arruela trava lisa cubo	8	unid	15,60	124,80
461	Trava aranha cubo	8	unid	16,90	135,20
462	Coroa e pinhão	2	unid	2.600,00	5.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



463	Parafuso de roda traseira completa	36	unid	28,00	1.008,00
464	Junta do diferencial	2	unid	39,00	78,00
465	Rolamento diferencial	4	unid	182,00	728,00
466	Porca regulagem coroa	4	unid	160,00	640,00
467	Jogo arruelas planetárias	2	unid	143,00	286,00
468	Mola mestre molejo traseiro	4	unid	520,00	2.080,00
469	Ponta de eixo	4	unid	1.014,00	4.056,00
470	Cruzeta cardã	10	unid	104,00	1.040,00
471	Flexível freio traseiro	8	unid	113,10	904,80
472	Hélice motor	2	unid	455,00	910,00
473	Porca diversas	300	unid	0,65	195,00
474	Arruelas diversas	400	unid	0,65	260,00
475	Parafusos diversos	300	unid	3,25	975,00
476	Reservatório de agua	2	unid	182,00	364,00
477	Bucha barra estabilizadora	24	unid	91,00	2.184,00
478	Tubo de cola alto torque	2	unid	78,00	156,00
479	Silicone cinza alta temperatura	4	unid	16,90	67,60
480	Caixa satélite	2	unid	2.730,00	5.460,00
481	Fluido de freio	24	unid	26,00	624,00
482	Óleo ATF direção	12	unid	26,00	312,00
483	Correia 8pk motor	5	unid	338,00	1.690,00
484	Coxim escapamento	24	unid	28,60	686,40
485	Sensor pressão de óleo	2	unid	182,00	364,00
486	Abraçadeira plástica	100	unid	1,30	130,00
487	Cilindro mestre embreagem	5	unid	585,00	2.925,00
488	Cilindro auxiliarembreagem	5	unid	286,00	1.430,00
489	Bomba injetora de combustível	2	unid	6.500,00	13.000,00
490	Porta bicos injetores	8	unid	1.430,00	11.440,00
491	Alinhamento e balanceamento	5	unid	480,00	2.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

492	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	200	horas		130,00	26.000,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						239.556,50
<b>LOTE 5</b>						
<b>MICRO ÔNIBUS VW PLACA ARY-6591 ANO 2009</b>						
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
493	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid		19,50	312,00
494	Retentor cubo dianteiro	2	unid		52,00	104,00
495	Barra axial	2	unid		234,00	468,00
496	Patim de freio	4	unid		162,50	650,00
497	Flexível freio dianteiro	4	unid		35,10	140,40
498	Conector para freio ar	4	unid		32,50	130,00
499	Tee para freio ar	2	unid		32,50	65,00
500	Mangueira de ar	10	unid		10,40	104,00
501	União engate rápido ar	15	unid		13,00	195,00
502	Tambor de freio dianteiro	4	unid		754,00	3.016,00
503	Lona de freio dianteiro	4	unid		273,00	1.092,00
504	Lona de freio traseiro	4	unid		286,00	1.144,00
505	Tambor de freio traseiro	4	unid		799,50	3.198,00
506	Batente suspensão	8	unid		39,00	312,00
507	Cabo comando câmbio	1	unid		650,00	650,00
508	Molejo eixo dianteiro	1	unid		3.900,00	3.900,00
509	Bucha bandeja	12	unid		221,00	2.652,00
510	Bucha bandeja bi-partida	4	unid		175,50	702,00
511	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		104,00	208,00
512	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		97,50	195,00
513	Amortecedor dianteiro	4	unid		221,00	884,00
514	Amortecedor traseiro	4	unid		234,00	936,00
515	Bucha da mola dianteira	8	unid		71,50	572,00
516	Bucha amortecedor	8	unid		39,00	312,00
517	Embuchamento dianteiro	2	unid		650,00	1.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



518	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid		32,50	260,00
519	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		5,20	41,60
520	Rebite para lona de freio	400	unid		0,39	156,00
521	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		11,70	23,40
522	Pivô de direção	8	unid		403,00	3.224,00
523	Barra de direção	2	unid		715,00	1.430,00
524	Radiador	1	unid		2.015,00	2.015,00
525	Mangueira radiador inferior	1	unid		416,00	416,00
526	Mangueira radiador superior	1	unid		247,00	247,00
527	Tampa de radiador	1	unid		23,40	23,40
528	Reparo de bomba de água	1	unid		351,00	351,00
529	Reparo direção hidráulica	1	unid		390,00	390,00
530	Bomba de hidráulica	1	unid		1.105,00	1.105,00
531	Bomba de água	1	unid		403,00	403,00
532	Setor de direção	1	unid		6.500,00	6.500,00
533	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		5,85	87,75
534	Mangueira hidráulicas	10	unid		46,80	468,00
535	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		28,60	171,60
536	Capa conexões hidráulica	6	unid		11,70	70,20
537	Junta do carter	1	unid		71,50	71,50
538	Junta tampa de válvulas	1	unid		39,00	39,00
539	Engraxadeira	26	unid		3,25	84,50
540	Coxim do motor dianteiro	2	unid		143,00	286,00
541	Coxim do motor traseiro	2	unid		149,50	299,00
542	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		286,00	286,00
543	Cabo acelerador eletrônico	1	unid		455,00	455,00
544	Kit junta do motor	1	unid		1.235,00	1.235,00
545	Kit alavanca cambio	1	unid		390,00	390,00
546	Retrovisor-espelho	2	unid		182,00	364,00
547	Válvula termostática	1	unid		240,50	240,50





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



548	Tanque combustível	1	unid		1.105,00	1.105,00
549	Pescador tanque combustível	1	unid		182,00	182,00
550	Mola acelerador	4	unid		11,70	46,80
551	Tampa tanque combustível	1	unid		130,00	130,00
552	Garfo caixa cambio	4	unid		273,00	1.092,00
553	Jogo cano bico injetor	1	unid		182,00	182,00
554	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		279,50	559,00
555	Rolamento eixo piloto	1	unid		234,00	234,00
556	Engrenagem ré	1	unid		546,00	546,00
557	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		559,00	559,00
558	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		559,00	559,00
559	Anel sincronizado	4	unid		149,50	598,00
560	Kit de embreagem	2	unid		1.950,00	3.900,00
561	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		104,00	104,00
562	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		71,50	71,50
563	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		650,00	650,00
564	Eixo entalhado	1	unid		650,00	650,00
565	Contra eixo	1	unid		754,00	754,00
566	Miolo sincronizador	1	unid		455,00	455,00
567	Cruzeta caixa satélite	2	unid		130,00	260,00
568	Abraçadeira escape	4	unid		39,00	156,00
569	Silencioso	1	unid		715,00	715,00
570	Grampo de mola traseiro	4	unid		67,60	270,40
571	Porca dupla 7/8	8	unid		6,50	52,00
572	Lona de freio de mão traseiro	2	unid		286,00	572,00
573	Mola molejo traseiro	4	unid		299,00	1.196,00
574	Pino de centro	6	unid		22,10	132,60
575	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		104,00	208,00
576	Graxa para cubo	10	unid		26,00	260,00
577	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		143,00	572,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



578	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	104,00	416,00
579	Porca da carcaça	2	unid	45,50	91,00
580	Arruela trava lisa cubo	4	unid	16,90	67,60
581	Trava aranha cubo	4	unid	16,90	67,60
582	Coroa e pinhão	1	unid	2.730,00	2.730,00
583	Parafuso de roda traseira completa	18	unid	28,60	514,80
584	Junta do diferencial	1	unid	41,60	41,60
585	Rolamento diferencial	2	unid	182,00	364,00
586	Porca regulagem coroa	2	unid	149,50	299,00
587	Jogo arruelas planetárias	1	unid	136,50	136,50
588	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	494,00	988,00
589	Ponta de eixo	2	unid	988,00	1.976,00
590	Cruzeta cardã	4	unid	104,00	416,00
591	Flexível freio traseiro	4	unid	110,50	442,00
592	Hélice motor	1	unid	455,00	455,00
593	Porca diversas	150	unid	0,65	97,50
594	Arruelas diversas	200	unid	0,65	130,00
595	Parafusos diversos	150	unid	3,25	487,50
596	Reservatório de água	1	unid	182,00	182,00
597	Bucha barra estabilizadora	4	unid	91,00	364,00
598	Tubo de cola alto torque	1	unid	78,00	78,00
599	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	16,90	33,80
600	Caixa satélite	1	unid	2.860,00	2.860,00
601	Fluido de freio	8	unid	26,00	208,00
602	Óleo ATF direção	4	unid	27,30	109,20
603	Correia 8pk motor	2	unid	325,00	650,00
604	Coxim escapamento	8	unid	28,60	228,80
605	Sensor pressão de óleo	1	unid	182,00	182,00
606	Abraçadeira plástica	50	unid	1,30	65,00
607	Cilindro mestre embreagem	2	unid	585,00	1.170,00
608	Cilindro auxiliarembreagem	2	unid	286,00	572,00
609	Bomba injetora de combustível	1	unid	6.500,00	6.500,00
610	Porta bicos injetores	4	unid	1.430,00	5.720,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

611	Alinhamento e balanceamento	2	unid		480,00	960,00
612	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas		130,00	13.000,00
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					103.749,05
<b>LOTE 6</b>	<b>CAMINHÃO VW13.180 EURO WORKER PLACA AOT-2182</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
613	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		22,00	440,00
614	Tambor de freio dianteiro	4	unid		1.131,00	4.524,00
615	Lona de freio dianteiro	2	unid		273,00	546,00
616	Retentor cubo dianteiro	2	unid		52,00	104,00
617	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		110,50	221,00
618	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		97,50	195,00
619	Amortecedor dianteiro	4	unid		221,00	884,00
620	Bucha da mola dianteira	8	unid		71,50	572,00
621	Bucha amortecedor	8	unid		10,40	83,20
622	Embuchamento dianteiro	2	unid		741,00	1.482,00
623	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		32,50	130,00
624	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		5,20	41,60
625	Rebite para lona de freio	400	unid		0,39	156,00
626	Patim de freio	4	unid		195,00	780,00
627	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		11,70	23,40
628	Pivô de direção	4	unid		195,00	780,00
629	Barra de direção	2	unid		780,00	1.560,00
630	Flexível freio dianteiro	4	unid		35,10	140,40
631	Conector para freio ar	4	unid		32,50	130,00
632	Tee para freio ar	2	unid		33,80	67,60
633	Radiador	1	unid		2.860,00	2.860,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



634	Mangueira radiador inferior	1	unid		988,00	988,00
635	Mangueira de ar	10	unid		10,40	104,00
636	Mangueira radiador superior	1	unid		273,00	273,00
637	Tampa de radiador	1	unid		23,40	23,40
638	Reparo de bomba de água	1	unid		403,00	403,00
639	Reparo direção hidráulica	1	unid		409,50	409,50
640	Bomba de hidráulica	1	unid		1.300,00	1.300,00
641	Bomba de água	1	unid		416,00	416,00
642	Setor de direção	1	unid		9.100,00	9.100,00
643	União engate rápido ar	15	unid		13,00	195,00
644	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		5,85	87,75
645	Mangueira hidráulicas	10	unid		48,10	481,00
646	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		28,60	171,60
647	Capa conexões hidráulica	6	unid		11,70	70,20
648	Junta do carter	1	unid		71,50	71,50
649	Junta tampa de válvulas	1	unid		39,00	39,00
650	Engraxadeira	26	unid		3,25	84,50
651	Coxim do motor dianteiro	2	unid		97,50	195,00
652	Coxim do motor traseiro	2	unid		97,50	195,00
653	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		286,00	286,00
654	Cabo de embreagem	1	unid		195,00	195,00
655	Cabo acelerador	1	unid		325,00	325,00
656	Kit junta do motor	1	unid		1.300,00	1.300,00
657	Kit alavanca cambio	1	unid		260,00	260,00
658	Retrovisor-espelho	2	unid		188,50	377,00
659	Válvula termostática	1	unid		234,00	234,00
660	Tanque combustível	1	unid		1.430,00	1.430,00
661	Pescador tanque combustível	1	unid		182,00	182,00
662	Mola acelerador	4	unid		11,70	46,80
663	Tampa tanque combustível	1	unid		130,00	130,00
664	Garfo caixa cambio	4	unid		247,00	988,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



665	Jogo cano bico injetor	1	unid		182,00	182,00
666	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		260,00	520,00
667	Rolamento eixo piloto	1	unid		221,00	221,00
668	Engrenagem ré	1	unid		546,00	546,00
669	Engrenagem 1º caixa de cambio	1	unid		559,00	559,00
670	Engrenagem 2º caixa de cambio	1	unid		559,00	559,00
671	Anel sincronizado	4	unid		149,50	598,00
672	Kit de embreagem	2	unid		4.550,00	9.100,00
673	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		104,00	104,00
674	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		71,50	71,50
675	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		676,00	676,00
676	Eixo entalhado	1	unid		780,00	780,00
677	Contra eixo	1	unid		754,00	754,00
678	Miolo sincronizador	1	unid		455,00	455,00
679	Cruzeta caixa satélite	2	unid		130,00	260,00
680	Abraçadeira escape	4	unid		39,00	156,00
681	Silencioso	1	unid		806,00	806,00
682	Grampo de mola traseiro	4	unid		71,50	286,00
683	Porca dupla 7/8	8	unid		6,50	52,00
684	Válvula de ar descarga rápida	4	unid		52,00	208,00
685	Lona de freio traseiro	4	unid		299,00	1.196,00
686	Mola molejo traseiro	6	unid		299,00	1.794,00
687	Pino de centro	6	unid		20,80	124,80
688	Tambor de freio traseiro	4	unid		1.040,00	4.160,00
689	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		91,00	182,00
690	Graxa para cubo	10	unid		26,00	260,00
691	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		143,00	572,00
692	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		104,00	416,00
693	Porca da carcaça	2	unid		45,50	91,00
694	Arruela trava lisa cubo	4	unid		16,90	67,60
695	Trava aranha cubo	4	unid		16,90	67,60
696	Coroa e pinhão	1	unid		2.730,00	2.730,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



697	Parafuso de roda traseira completa	20	unid		28,60	572,00
698	Junta do diferencial	1	unid		41,60	41,60
699	Rolamento diferencial	2	unid		110,50	221,00
700	Porca regulagem coroa	2	unid		110,50	221,00
701	Trava pino molejo	4	unid		10,40	41,60
702	Jogo arruelas planetárias	1	unid		143,00	143,00
703	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		416,00	832,00
704	Ponta de eixo	2	unid		1.014,00	2.028,00
705	Diafragma cuíca	8	unid		29,90	239,20
706	Cuíca completa	4	unid		325,00	1.300,00
707	Pino mola tirante	4	unid		28,60	114,40
708	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid		11,70	93,60
709	Cruzeta cardã	8	unid		104,00	832,00
710	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		201,50	403,00
711	Flexível ar traseiro	8	unid		39,00	312,00
712	Tubo cardã	1	unid		351,00	351,00
713	Hélice motor	1	unid		585,00	585,00
714	Porca diversas	150	unid		0,65	97,50
715	Arruelas diversas	200	unid		0,65	130,00
716	Parafusos diversos	150	unid		3,25	487,50
717	Reservatório de água	1	unid		182,00	182,00
718	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		624,00	624,00
719	Bucha barra estabilizadora	4	unid		26,00	104,00
720	Tubo de cola alto torque	1	unid		78,00	78,00
721	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		16,90	33,80
722	Caixa satélite	1	unid		2.600,00	2.600,00
723	Pino da balança	2	unid		104,00	208,00
724	Fluido de freio	8	unid		26,00	208,00
725	Óleo ATF direção	4	unid		26,00	104,00
726	Correia 8pk motor	2	unid		416,00	832,00
727	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		2.080,00	2.080,00
728	Válvula de ar 4 vias	1	unid		468,00	468,00
729	Válvula pedal	1	unid		650,00	650,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



730	Coxim escapamento	4	unid		23,40	93,60
731	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		104,00	208,00
732	Coxim da cabine traseiro	2	unid		110,50	221,00
733	Sensor pressão de óleo	1	unid		182,00	182,00
734	Abraçadeira plástica	50	unid		1,30	65,00
735	Bujão de ar	1	unid		793,00	793,00
736	Servo embreagem	1	unid		1.430,00	1.430,00
737	Bomba injetora de combustível	1	unid		7.800,00	7.800,00
738	Porta bicos injetores	6	unid		1.820,00	10.920,00
739	Alinhamento e balanceamento	1	unid		480,00	480,00
740	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas		130,00	13.000,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>117.045,75</b>

<b>LOTE 7 ÔNIBUS VW COMIL SVELTO PLACA AOB-3827</b>						
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
741	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		22,00	440,00
742	Tambor de freio dianteiro	4	unid		1.157,00	4.628,00
743	Lona de freio dianteiro	2	unid		273,00	546,00
744	Retentor cubo dianteiro	2	unid		52,00	104,00
745	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		104,00	208,00
746	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		97,50	195,00
747	Amortecedor dianteiro	4	unid		221,00	884,00
748	Bucha da mola dianteira	8	unid		71,50	572,00
749	Bucha amortecedor	8	unid		10,40	83,20
750	Embuchamento dianteiro	2	unid		715,00	1.430,00
751	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		32,50	130,00
752	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		5,20	41,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



753	Rebite para lona de freio	400	unid		0,39	156,00
754	Patim de freio	4	unid		182,00	728,00
755	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		11,70	23,40
756	Pivô de direção	4	unid		195,00	780,00
757	Barra de direção	2	unid		780,00	1.560,00
758	Flexível freio dianteiro	4	unid		35,10	140,40
759	Conector para freio ar	4	unid		32,50	130,00
760	Tee para freio ar	2	unid		33,80	67,60
761	Radiador	1	unid		2.990,00	2.990,00
762	Mangueira radiador inferior	1	unid		975,00	975,00
763	Mangueira de ar	10	unid		10,40	104,00
764	Mangueira radiador superior	1	unid		273,00	273,00
765	Tampa de radiador	1	unid		23,40	23,40
766	Reparo de bomba de água	1	unid		390,00	390,00
767	Reparo direção hidráulica	1	unid		403,00	403,00
768	Bomba de hidráulica	1	unid		1.300,00	1.300,00
769	Bomba de água	1	unid		416,00	416,00
770	Setor de direção	1	unid		9.100,00	9.100,00
771	União engate rápido ar	15	unid		13,00	195,00
772	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		5,85	87,75
773	Mangueira hidráulicas	10	unid		48,10	481,00
774	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		28,60	171,60
775	Capa conexões hidráulica	6	unid		11,70	70,20
776	Junta do carter	1	unid		71,50	71,50
777	Junta tampa de válvulas	1	unid		39,00	39,00
778	Engraxadeira	26	unid		3,25	84,50
779	Coxim do motor dianteiro	2	unid		84,50	169,00
780	Coxim do motor traseiro	2	unid		97,50	195,00
781	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		273,00	273,00
782	Cabo de embreagem	1	unid		195,00	195,00
783	Cabo acelerador	1	unid		325,00	325,00
784	Kit junta do motor	1	unid		1.430,00	1.430,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



785	Kit alavanca cambio	1	unid		260,00	260,00
786	Retrovisor-espelho	2	unid		195,00	390,00
787	Válvula termostática	1	unid		234,00	234,00
788	Tanque combustível	1	unid		1.300,00	1.300,00
789	Pescador tanque combustível	1	unid		182,00	182,00
790	Mola acelerador	4	unid		11,70	46,80
791	Tampa tanque combustível	1	unid		130,00	130,00
792	Garfo caixa cambio	4	unid		247,00	988,00
793	Jogo cano bico injetor	1	unid		182,00	182,00
794	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		260,00	520,00
795	Rolamento eixo piloto	1	unid		208,00	208,00
796	Engrenagem ré	1	unid		546,00	546,00
797	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		559,00	559,00
798	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		559,00	559,00
799	Anel sincronizado	4	unid		149,50	598,00
800	Kit de embreagem	2	unid		4.550,00	9.100,00
801	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		104,00	104,00
802	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		71,50	71,50
803	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		676,00	676,00
804	Eixo entalhado	1	unid		780,00	780,00
805	Contra eixo	1	unid		754,00	754,00
806	Miolo sincronizador	1	unid		455,00	455,00
807	Cruzeta caixa satélite	2	unid		130,00	260,00
808	Abraçadeira escape	4	unid		39,00	156,00
809	Silencioso	1	unid		812,50	812,50
810	Grampo de mola traseiro	4	unid		71,50	286,00
811	Porca dupla 7/8	8	unid		6,50	52,00
812	Válvula de ar descarga rápida	2	unid		52,00	104,00
813	Lona de freio traseiro	4	unid		286,00	1.144,00
814	Mola molejo traseiro	12	unid		286,00	3.432,00
815	Pino de centro	12	unid		20,80	249,60
816	Tambor de freio traseiro	4	unid		1.040,00	4.160,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



817	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		91,00	182,00
818	Graxa para cubo	10	unid		26,00	260,00
819	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		143,00	572,00
820	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		104,00	416,00
821	Porca da carcaça	2	unid		45,50	91,00
822	Arruela trava lisa cubo	4	unid		16,90	67,60
823	Trava aranha cubo	4	unid		16,90	67,60
824	Coroa e pinhão	1	unid		2.665,00	2.665,00
825	Parafuso de roda traseira completa	20	unid		28,60	572,00
826	Junta do diferencial	1	unid		39,00	39,00
827	Rolamento diferencial	2	unid		110,50	221,00
828	Porca regulagem coroa	2	unid		110,50	221,00
829	Trava pino molejo	4	unid		10,40	41,60
830	Jogo arruelas planetárias	1	unid		143,00	143,00
831	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		429,00	858,00
832	Ponta de eixo	2	unid		1.014,00	2.028,00
833	Diafragma cúica	8	unid		29,90	239,20
834	Cúica completa	4	unid		325,00	1.300,00
835	Pino mola tirante	4	unid		28,60	114,40
836	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid		11,70	93,60
837	Cruzeta cardã	8	unid		104,00	832,00
838	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		208,00	416,00
839	Flexível ar traseiro	4	unid		39,00	156,00
840	Tubo cardã	1	unid		351,00	351,00
841	Hélice motor	1	unid		585,00	585,00
842	Porca diversas	150	unid		0,65	97,50
843	Arruelas diversas	200	unid		0,65	130,00
844	Parafusos diversos	150	unid		3,25	487,50
845	Reservatório de água	1	unid		182,00	182,00
846	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		624,00	624,00
847	Bucha barra estabilizadora	4	unid		26,00	104,00
848	Tubo de cola alto torque	1	unid		78,00	78,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

849	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		16,90	33,80
850	Caixa satélite	1	unid		2.600,00	2.600,00
851	Pino da balança	2	unid		104,00	208,00
852	Fluido de freio	8	unid		26,00	208,00
853	Óleo ATF direção	4	unid		26,00	104,00
854	Correia 8pk motor	2	unid		416,00	832,00
855	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		2.210,00	2.210,00
856	Válvula de ar 4 vias	1	unid		468,00	468,00
857	Válvula pedal	1	unid		715,00	715,00
858	Coxim escapamento	4	unid		23,40	93,60
859	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		104,00	208,00
860	Coxim da cabine traseiro	2	unid		110,50	221,00
861	Sensor pressão de óleo	1	unid		182,00	182,00
862	Abraçadeira plástica	50	unid		1,30	65,00
863	Bujão de ar	1	unid		780,00	780,00
864	Servo embreagem	1	unid		1.430,00	1.430,00
865	Bomba injetora de combustível	1	unid		7.800,00	7.800,00
866	Porta bicos injetores	6	unid		1.755,00	10.530,00
867	Alinhamento e balanceamento	2	unid		480,00	960,00
868	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas		130,00	13.000,00
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					118.791,95
<b>LOTE 8</b>	<b>ÔNIBUS VWM. POLO VIALE PLACA AMF-6766 E AND-8838</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
869	Parafuso de roda dianteira completo	40	unid		22,00	880,00
870	Tambor de freio dianteiro	8	unid		1.170,00	9.360,00
871	Lona de freio dianteiro	4	unid		273,00	1.092,00
872	Retentor cubo dianteiro	4	unid		52,00	208,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



873	Rolamento cubo dianteiro interno	4	unid		104,00	416,00
874	Rolamento cubo dianteiro externo	4	unid		97,50	390,00
875	Amortecedor dianteiro	8	unid		227,50	1.820,00
876	Bucha da mola dianteira	16	unid		71,50	1.144,00
877	Bucha amortecedor	16	unid		10,40	166,40
878	Embuchamento dianteiro	4	unid		715,00	2.860,00
879	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid		32,50	260,00
880	Porca dupla grampo 3/4	16	unid		5,20	83,20
881	Rebite para lona de freio	800	unid		0,39	312,00
882	Patim de freio	8	unid		182,00	1.456,00
883	Trava porca cubo dianteiro	4	unid		11,70	46,80
884	Pivô de direção	8	unid		195,00	1.560,00
885	Barra de direção	4	unid		780,00	3.120,00
886	Flexível freio dianteiro	6	unid		35,10	210,60
887	Conector para freio ar	8	unid		32,50	260,00
888	Tee para freio ar	4	unid		33,80	135,20
889	Radiador	2	unid		2.990,00	5.980,00
890	Mangueira radiador inferior	2	unid		1.001,00	2.002,00
891	Mangueira de ar	20	unid		10,40	208,00
892	Mangueira radiador superior	2	unid		273,00	546,00
893	Tampa de radiador	2	unid		23,40	46,80
894	Reparo de bomba de água	2	unid		390,00	780,00
895	Reparo direção hidráulica	2	unid		403,00	806,00
896	Bomba de hidráulica	2	unid		1.300,00	2.600,00
897	Bomba de água	2	unid		416,00	832,00
898	Setor de direção	2	unid		9.100,00	18.200,00
899	União engate rápido ar	30	unid		13,00	390,00
900	Abraçadeiras para mangueiras	30	unid		5,85	175,50
901	Mangueira hidráulicas	20	unid		46,80	936,00
902	Conexões para mang. Hidráulica	12	unid		28,60	343,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



903	Capa conexões hidráulica	12	unid	11,70	140,40
904	Junta do carter	2	unid	71,50	143,00
905	Junta tampa de válvulas	2	unid	39,00	78,00
906	Engraxadeira	52	unid	3,25	169,00
907	Coxim do motor dianteiro	4	unid	81,90	327,60
908	Coxim do motor traseiro	4	unid	94,90	379,60
909	Jogo de junta caixa de câmbio	2	unid	286,00	572,00
910	Cabo de embreagem	2	unid	195,00	390,00
911	Cabo acelerador	2	unid	325,00	650,00
912	Kit junta do motor	2	unid	1.430,00	2.860,00
913	Kit alavanca cambio	2	unid	260,00	520,00
914	Retrovisor-espelho	4	unid	195,00	780,00
915	Válvula termostática	2	unid	221,00	442,00
916	Tanque combustível	2	unid	1.365,00	2.730,00
917	Pescador tanque combustível	2	unid	182,00	364,00
918	Mola acelerador	8	unid	11,70	93,60
919	Tampa tanque combustível	2	unid	130,00	260,00
920	Garfo caixa cambio	8	unid	234,00	1.872,00
921	Jogo cano bico injetor	2	unid	182,00	364,00
922	Rolamento da caixa de câmbio	4	unid	260,00	1.040,00
923	Rolamento eixo piloto	2	unid	208,00	416,00
924	Engrenagem ré	2	unid	546,00	1.092,00
925	Engrenagem 1º caixa de cambio	2	unid	559,00	1.118,00
926	Engrenagem 2º caixa de cambio	2	unid	559,00	1.118,00
927	Anel sincronizado	8	unid	149,50	1.196,00
928	Kit de embreagem	4	unid	4.550,00	18.200,00
929	Retentor virabrequim traseiro	2	unid	101,40	202,80
930	Retentor virabrequim dianteiro	2	unid	71,50	143,00
931	Eixo piloto 17 dentes	2	unid	663,00	1.326,00
932	Eixo entalhado	2	unid	780,00	1.560,00
933	Contra eixo	2	unid	741,00	1.482,00
934	Miolo sincronizador	2	unid	455,00	910,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



935	Cruzeta caixa satélite	8	unid		130,00	1.040,00
936	Abraçadeira escape	8	unid		39,00	312,00
937	Silencioso	2	unid		780,00	1.560,00
938	Grampo de mola traseiro	8	unid		71,50	572,00
939	Porca dupla 7/8	16	unid		6,50	104,00
940	Válvula de ar descarga rápida	4	unid		52,00	208,00
941	Lona de freio traseiro	8	unid		292,50	2.340,00
942	Mola molejo traseiro	12	unid		292,50	3.510,00
943	Pino de centro	12	unid		20,80	249,60
944	Tambor de freio traseiro	8	unid		1.040,00	8.320,00
945	Retentor cubo traseiro interno	4	unid		91,00	364,00
946	Graxa para cubo	20	unid		26,00	520,00
947	Rolamento cubo traseiro interno	8	unid		143,00	1.144,00
948	Rolamento cubo traseiro externo	8	unid		104,00	832,00
949	Porca da carcaça	4	unid		45,50	182,00
950	Arruela trava lisa cubo	8	unid		16,90	135,20
951	Trava aranha cubo	8	unid		16,90	135,20
952	Coroa e pinhão	2	unid		2.600,00	5.200,00
953	Parafuso de roda traseira completa	40	unid		28,60	1.144,00
954	Junta do diferencial	2	unid		39,00	78,00
955	Rolamento diferencial	4	unid		110,50	442,00
956	Porca regulagem coroa	4	unid		110,50	442,00
957	Trava pino molejo	8	unid		10,40	83,20
958	Jogo arruelas planetárias	2	unid		136,50	273,00
959	Mola mestre molejo traseiro	4	unid		429,00	1.716,00
960	Ponta de eixo	4	unid		975,00	3.900,00
961	Diafragma cúica	16	unid		29,90	478,40
962	Cúica completa	8	unid		325,00	2.600,00
963	Pino mola tirante	8	unid		28,60	228,80
964	Rolete patim freio 31,8 mm	16	unid		11,70	187,20
965	Cruzeta cardã	12	unid		104,00	1.248,00
966	Esfrega suporte de mola traseiro	4	unid		208,00	832,00
967	Flexível ar traseiro	8	unid		41,60	332,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



968	Tubo cardã	2	unid		351,00	702,00
969	Hélice motor	2	unid		585,00	1.170,00
970	Porca diversas	300	unid		0,65	195,00
971	Arruelas diversas	400	unid		0,65	260,00
972	Parafusos diversos	300	unid		3,25	975,00
973	Reservatório de agua	2	unid		182,00	364,00
974	Válvula regulador e secadora freio	2	unid		611,00	1.222,00
975	Bucha barra estabilizadora	8	unid		26,00	208,00
976	Tubo de cola alto torque	2	unid		78,00	156,00
977	Silicone cinza alta temperatura	4	unid		16,90	67,60
978	Caixa satélite	2	unid		2.600,00	5.200,00
979	Pino da balança	4	unid		104,00	416,00
980	Fluido de freio	16	unid		26,00	416,00
981	Óleo ATF direção	8	unid		26,00	208,00
982	Correia 8pk motor	4	unid		416,00	1.664,00
983	Barra estabilizadora dianteira	2	unid		2.080,00	4.160,00
984	Válvula de ar 4 vias	2	unid		468,00	936,00
985	Válvula pedal	2	unid		676,00	1.352,00
986	Coxim escapamento	8	unid		23,40	187,20
987	Coxim da cabine dianteiro	4	unid		104,00	416,00
988	Coxim da cabine traseiro	4	unid		110,50	442,00
989	Sensor pressão de óleo	2	unid		182,00	364,00
990	Abraçadeira plástica	100	unid		1,30	130,00
991	Bujão de ar	2	unid		806,00	1.612,00
992	Servo embreagem	2	unid		1.430,00	2.860,00
993	Bomba injetora de combustível	2	unid		7.800,00	15.600,00
994	Porta bicos injetores	12	unid		1.690,00	20.280,00
995	Alinhamento e balanceamento	4	unid		480,00	1.920,00
996	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	200	horas		130,00	26.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

	TOTAL DO LOTE R\$					232.760,90
LOTE 9	MICRO ÔNIBUS 8-160 MASCARELO GRAN MICRO/17 P					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
997	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid		30,03	480,48
998	Retentor cubo dianteiro	2	unid		57,20	114,40
999	Barra axial	2	unid		257,40	514,80
1000	Patim de freio	4	unid		178,75	715,00
1001	Flexível freio dianteiro	4	unid		38,61	154,44
1002	Conector para freio ar	4	unid		35,75	143,00
1003	Tee para freio ar	2	unid		35,75	71,50
1004	Mangueira de ar	10	unid		11,44	114,40
1005	União engate rápido ar	15	unid		14,30	214,50
1006	Tambor de freio dianteiro	4	unid		829,40	3.317,60
1007	Lona de freio dianteiro	4	unid		300,30	1.201,20
1008	Lona de freio traseiro	4	unid		314,60	1.258,40
1009	Tambor de freio traseiro	4	unid		879,45	3.517,80
1010	Batente suspensão	8	unid		42,90	343,20
1011	Cabo comando câmbio	1	unid		715,00	715,00
1012	Molejo eixo dianteiro	1	unid		4.290,00	4.290,00
1013	Bucha bandeja	12	unid		243,10	2.917,20
1014	Bucha bandeja bi-partida	4	unid		193,05	772,20
1015	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		114,40	228,80
1016	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		107,25	214,50
1017	Amortecedor dianteiro	4	unid		243,10	972,40
1018	Amortecedor traseiro	4	unid		257,40	1.029,60
1019	Bucha da mola dianteira	8	unid		78,65	629,20
1020	Bucha amortecedor	8	unid		42,90	343,20
1021	Embuchamento dianteiro	2	unid		715,00	1.430,00
1022	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid		35,75	286,00
1023	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		5,72	45,76
1024	Rebite para lona de freio	400	unid		0,43	172,00
1025	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		12,87	25,74
1026	Pivô de direção	8	unid		443,30	3.546,40
1027	Barra de direção	2	unid		786,50	1.573,00
1028	Radiador	1	unid		2.800,00	2.800,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1029	Mangueira radiador inferior	1	unid		457,60	457,60
1030	Mangueira radiador superior	1	unid		271,70	271,70
1031	Tampa de radiador	1	unid		35,00	35,00
1032	Reparo de bomba de água	1	unid		386,10	386,10
1033	Reparo direção hidráulica	1	unid		429,00	429,00
1034	Bomba de hidráulica	1	unid		1.215,50	1.215,50
1035	Bomba de água	1	unid		443,30	443,30
1036	Setor de direção	1	unid		7.150,00	7.150,00
1037	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		6,44	96,60
1038	Mangueira hidráulicas	10	unid		51,48	514,80
1039	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		31,46	188,76
1040	Capa conexões hidráulica	6	unid		12,87	77,22
1041	Junta do carter	1	unid		78,65	78,65
1042	Junta tampa de válvulas	1	unid		42,90	42,90
1043	Engraxadeira	26	unid		3,58	93,08
1044	Coxim do motor dianteiro	2	unid		157,30	314,60
1045	Coxim do motor traseiro	2	unid		164,45	328,90
1046	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		314,60	314,60
1047	Cabo acelerador eletrônico	1	unid		500,50	500,50
1048	Kit junta do motor	1	unid		1.358,50	1.358,50
1049	Kit alavanca cambio	1	unid		429,00	429,00
1050	Retrovisor-espelho	2	unid		340,00	680,00
1051	Válvula termostática	1	unid		264,55	264,55
1052	Tanque combustível	1	unid		1.215,50	1.215,50
1053	Pescador tanque combustível	1	unid		200,20	200,20
1054	Mola acelerador	4	unid		12,87	51,48
1055	Tampa tanque combustível	1	unid		143,00	143,00
1056	Garfo caixa cambio	4	unid		300,30	1.201,20
1057	Jogo cano bico injetor	1	unid		200,20	200,20
1058	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		307,45	614,90
1059	Rolamento eixo piloto	1	unid		257,40	257,40
1060	Engrenagem ré	1	unid		600,60	600,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1061	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		614,90	614,90
1062	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		614,90	614,90
1063	Anel sincronizado	4	unid		164,45	657,80
1064	Kit de embreagem	2	unid		2.145,00	4.290,00
1065	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		114,40	114,40
1066	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		78,65	78,65
1067	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		715,00	715,00
1068	Eixo entalhado	1	unid		715,00	715,00
1069	Contra eixo	1	unid		829,40	829,40
1070	Miolo sincronizador	1	unid		500,50	500,50
1071	Abraçadeira escape	4	unid		143,00	572,00
1072	Silencioso	1	unid		42,90	42,90
1073	Grampo de mola traseiro	4	unid		786,50	3.146,00
1074	Porca dupla 7/8	8	unid		74,36	594,88
1075	Lona de freio de mão traseiro	2	unid		7,15	14,30
1076	Mola molejo traseiro	4	unid		314,60	1.258,40
1077	Pino de centro	6	unid		328,90	1.973,40
1078	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		24,31	48,62
1079	Graxa para cubo	10	unid		114,40	1.144,00
1080	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		28,60	114,40
1081	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		157,30	629,20
1082	Porca da carcaça	2	unid		114,40	228,80
1083	Arruela trava lisa cubo	4	unid		50,05	200,20
1084	Trava aranha cubo	4	unid		18,59	74,36
1085	Coroa e pinhão	1	unid		5.500,00	5.500,00
1086	Parafuso de roda traseira completa	18	unid		30,00	540,00
1087	Junta do diferencial	1	unid		31,46	31,46
1088	Rolamento diferencial	2	unid		45,76	91,52
1089	Porca regulagem coroa	2	unid		200,20	400,40
1090	Jogo arruelas planetárias	1	unid		164,45	164,45
1091	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		543,40	1.086,80
1092	Ponta de eixo	2	unid		1.086,80	2.173,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1093	Cruzeta cardã	4	unid		114,40	457,60
1094	Flexível freio traseiro	4	unid		39,00	156,00
1095	Cruzeta caixa satélite	2	unid		121,55	243,10
1096	Hélice motor	1	unid		500,50	500,50
1097	Porca diversas	150	unid		0,72	108,00
1098	Arruelas diversas	200	unid		0,72	144,00
1099	Parafusos diversos	150	unid		3,58	537,00
1100	Reservatório de água	1	unid		200,20	200,20
1101	Bucha barra estabilizadora	4	unid		100,10	400,40
1102	Tubo de cola alto torque	1	unid		85,80	85,80
1103	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		18,59	37,18
1104	Caixa satélite	1	unid		3.600,00	3.600,00
1105	Fluido de freio	8	unid		28,60	228,80
1106	Óleo ATF direção	4	unid		30,03	120,12
1107	Correia 8pk motor	2	unid		357,50	715,00
1108	Coxim escapamento	8	unid		31,46	251,68
1109	Sensor pressão de óleo	1	unid		200,20	200,20
1110	Abraçadeira plástica	50	unid		1,43	71,50
1111	Cilindro mestre embreagem	2	unid		643,50	1.287,00
1112	Cilindro auxiliarembreagem	2	unid		314,60	629,20
1113	Bomba injetora de combustível	1	unid		7.150,00	7.150,00
1114	Porta bicos injetores	4	unid		1.573,00	6.292,00
1115	Alinhamento e balanceamento	2	unid		480,00	960,00
1116	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas		130,00	13.000,00
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					120.842,58
<b>LOTE 10</b>	<b>ONIBUS ORE 1/59 P VOLKSWAGEN BCV-5A32</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
1117	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		30,03	600,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1118	Tambor de freio dianteiro	4	unid		1.287,00	5.148,00
1119	Lona de freio dianteiro	2	unid		300,30	600,60
1120	Retentor cubo dianteiro	2	unid		57,20	114,40
1121	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		114,40	228,80
1122	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		107,25	214,50
1123	Amortecedor dianteiro	4	unid		250,25	1.001,00
1124	Bucha da mola dianteira	8	unid		78,65	629,20
1125	Bucha amortecedor	8	unid		11,44	91,52
1126	Embuchamento dianteiro	2	unid		786,50	1.573,00
1127	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		35,75	143,00
1128	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		5,72	45,76
1129	Rebite para lona de freio	400	unid		0,43	172,00
1130	Patim de freio	4	unid		200,20	800,80
1131	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		12,87	25,74
1132	Pivô de direção	4	unid		214,50	858,00
1133	Barra de direção	2	unid		858,00	1.716,00
1134	Flexível freio dianteiro	2	unid		38,61	77,22
1135	Conector para freio ar	4	unid		35,75	143,00
1136	Tee para freio ar	2	unid		37,18	74,36
1137	Radiador	1	unid		3.500,00	3.500,00
1138	Mangueira radiador inferior	1	unid		1.101,10	1.101,10
1139	Mangueira de ar	10	unid		11,44	114,40
1140	Mangueira radiador superior	1	unid		300,30	300,30
1141	Tampa de radiador	1	unid		25,74	25,74
1142	Reparo de bomba de água	1	unid		429,00	429,00
1143	Reparo direção hidráulica	1	unid		443,30	443,30
1144	Bomba de hidráulica	1	unid		1.430,00	1.430,00
1145	Bomba de água	1	unid		457,60	457,60
1146	Setor de direção	1	unid		10.010,00	10.010,00
1147	União engate rápido ar	15	unid		14,30	214,50
1148	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		6,44	96,60
1149	Mangueira hidráulicas	10	unid		51,48	514,80
1150	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		31,46	188,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1151	Capa conexões hidráulica	6	unid		12,87	77,22
1152	Junta do carter	1	unid		78,65	78,65
1153	Junta tampa de válvulas	1	unid		42,90	42,90
1154	Engraxadeira	26	unid		3,58	93,08
1155	Coxim do motor dianteiro	2	unid		90,09	180,18
1156	Coxim do motor traseiro	2	unid		104,39	208,78
1157	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		314,60	314,60
1158	Cabo de embreagem	1	unid		214,50	214,50
1159	Cabo acelerador	1	unid		357,50	357,50
1160	Kit junta do motor	1	unid		1.573,00	1.573,00
1161	Kit alavanca cambio	1	unid		286,00	286,00
1162	Retrovisor-espelho	2	unid		214,50	429,00
1163	Válvula termostática	1	unid		243,10	243,10
1164	Tanque combustível	1	unid		1.501,50	1.501,50
1165	Pescador tanque combustível	1	unid		200,20	200,20
1166	Mola acelerador	4	unid		12,87	51,48
1167	Tampa tanque combustível	1	unid		143,00	143,00
1168	Garfo caixa cambio	4	unid		257,40	1.029,60
1169	Jogo cano bico injetor	1	unid		200,20	200,20
1170	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		286,00	572,00
1171	Rolamento eixo piloto	1	unid		228,80	228,80
1172	Engrenagem ré	1	unid		600,60	600,60
1173	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		614,90	614,90
1174	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		614,90	614,90
1175	Anel sincronizado	4	unid		164,45	657,80
1176	Kit de embreagem	2	unid		5.005,00	10.010,00
1177	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		111,54	111,54
1178	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		78,65	78,65
1179	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		729,30	729,30
1180	Eixo entalhado	1	unid		858,00	858,00
1181	Contra eixo	1	unid		815,10	815,10
1182	Miolo sincronizador	1	unid		500,50	500,50
1183	Cruzeta caixa satélite	2	unid		143,00	286,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1184	Abraçadeira escape	4	unid		42,90	171,60
1185	Silencioso	1	unid		858,00	858,00
1186	Grampo de mola traseiro	4	unid		78,65	314,60
1187	Porca dupla 7/8	8	unid		7,15	57,20
1188	Válvula de ar descarga rápida	2	unid		57,20	114,40
1189	Lona de freio traseiro	4	unid		321,75	1.287,00
1190	Mola molejo traseiro	6	unid		321,75	1.930,50
1191	Pino de centro	6	unid		22,88	137,28
1192	Tambor de freio traseiro	4	unid		1.144,00	4.576,00
1193	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		100,10	200,20
1194	Graxa para cubo	10	unid		28,60	286,00
1195	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		157,30	629,20
1196	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		114,40	457,60
1197	Porca da carcaça	2	unid		50,05	100,10
1198	Arruela trava lisa cubo	4	unid		18,59	74,36
1199	Trava aranha cubo	4	unid		18,59	74,36
1200	Coroa e pinhão	1	unid		5.500,00	5.500,00
1201	Parafuso de roda traseira completa	20	unid		31,46	629,20
1202	Junta do diferencial	1	unid		42,90	42,90
1203	Rolamento diferencial	2	unid		121,55	243,10
1204	Porca regulagem coroa	2	unid		121,55	243,10
1205	Trava pino molejo	4	unid		11,44	45,76
1206	Jogo arruelas planetárias	1	unid		150,15	150,15
1207	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		471,90	943,80
1208	Ponta de eixo	2	unid		1.072,50	2.145,00
1209	Diafragma cúica	8	unid		32,89	263,12
1210	Cúica completa	4	unid		357,50	1.430,00
1211	Pino mola tirante	4	unid		31,46	125,84
1212	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid		12,87	102,96
1213	Cruzeta cardã	8	unid		114,40	915,20
1214	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		228,80	457,60
1215	Flexível ar traseiro	4	unid		45,76	183,04
1216	Tube cardã	1	unid		386,10	386,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1217	Hélice motor	1	unid		643,50	643,50
1218	Porca diversas	150	unid		0,72	108,00
1219	Arruelas diversas	200	unid		0,72	144,00
1220	Parafusos diversos	150	unid		3,58	537,00
1221	Reservatório de agua	1	unid		200,20	200,20
1222	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		672,10	672,10
1223	Bucha barra estabilizadora	4	unid		28,60	114,40
1224	Tube de cola alto torque	1	unid		85,80	85,80
1225	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		18,59	37,18
1226	Caixa satélite	1	unid		3.200,00	3.200,00
1227	Pino da balança	2	unid		114,40	228,80
1228	Fluido de freio	8	unid		28,60	228,80
1229	Óleo ATF direção	4	unid		28,60	114,40
1230	Correia 8pk motor	2	unid		457,60	915,20
1231	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		2.288,00	2.288,00
1232	Válvula de ar 4 vias	1	unid		514,80	514,80
1233	Válvula pedal	1	unid		743,60	743,60
1234	Coxim escapamento	4	unid		25,74	102,96
1235	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		114,40	228,80
1236	Coxim da cabine traseiro	2	unid		121,55	243,10
1237	Sensor pressão de óleo	1	unid		200,20	200,20
1238	Abraçadeira plástica	50	unid		1,43	71,50
1239	Bujão de ar	1	unid		886,60	886,60
1240	Servo embreagem	1	unid		1.573,00	1.573,00
1241	Bomba injetora de combustível	1	unid		8.580,00	8.580,00
1242	Porta bicos injetores	6	unid		1.859,00	11.154,00
1243	Alinhamento e balanceamento	2	unid		480,00	960,00
1244	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas		130,00	13.000,00
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					<b>129.837,39</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

LOTE 11	CAMINHÃO VW11.180 COLETOR DRC 4X2 BCI-4233					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1245	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		30,03	600,60
1246	Tambor de freio dianteiro	4	unid		1.244,10	4.976,40
1247	Lona de freio dianteiro	2	unid		300,30	600,60
1248	Retentor cubo dianteiro	2	unid		57,20	114,40
1249	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		121,55	243,10
1250	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		107,25	214,50
1251	Amortecedor dianteiro	4	unid		243,10	972,40
1252	Bucha da mola dianteira	8	unid		78,65	629,20
1253	Bucha amortecedor	8	unid		11,44	91,52
1254	Embuchamento dianteiro	2	unid		815,10	1.630,20
1255	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		35,75	143,00
1256	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		5,72	45,76
1257	Rebite para lona de freio	400	unid		0,43	172,00
1258	Patim de freio	4	unid		214,50	858,00
1259	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		12,87	25,74
1260	Pivô de direção	4	unid		214,50	858,00
1261	Barra de direção	2	unid		858,00	1.716,00
1262	Flexível freio dianteiro	4	unid		38,61	154,44
1263	Conector para freio ar	4	unid		35,75	143,00
1264	Tee para freio ar	2	unid		37,18	74,36
1265	Radiador	1	unid		3.146,00	3.146,00
1266	Mangueira radiador inferior	1	unid		1.086,80	1.086,80
1267	Mangueira de ar	10	unid		11,44	114,40
1268	Mangueira radiador superior	1	unid		300,30	300,30
1269	Tampa de radiador	1	unid		25,74	25,74
1270	Reparo de bomba de água	1	unid		443,30	443,30
1271	Reparo direção hidráulica	1	unid		450,45	450,45
1272	Bomba de hidráulica	1	unid		1.430,00	1.430,00
1273	Bomba de água	1	unid		457,60	457,60
1274	Setor de direção	1	unid		10.010,00	10.010,00
1275	União engate rápido ar	15	unid		14,30	214,50





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1276	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	6,44	96,60
1277	Mangueira hidráulicas	10	unid	52,91	529,10
1278	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	31,46	188,76
1279	Capa conexões hidráulica	6	unid	12,87	77,22
1280	Junta do carter	1	unid	78,65	78,65
1281	Junta tampa de válvulas	1	unid	42,90	42,90
1282	Engraxadeira	26	unid	3,58	93,08
1283	Coxim do motor dianteiro	2	unid	107,25	214,50
1284	Coxim do motor traseiro	2	unid	107,25	214,50
1285	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	314,60	314,60
1286	Cabo de embreagem	1	unid	214,50	214,50
1287	Cabo acelerador	1	unid	357,50	357,50
1288	Kit junta do motor	1	unid	1.430,00	1.430,00
1289	Kit alavanca cambio	1	unid	286,00	286,00
1290	Retrovisor-espelho	2	unid	207,35	414,70
1291	Válvula termostática	1	unid	257,40	257,40
1292	Tanque combustível	1	unid	1.573,00	1.573,00
1293	Pescador tanque combustível	1	unid	200,20	200,20
1294	Mola acelerador	4	unid	12,87	51,48
1295	Tampa tanque combustível	1	unid	143,00	143,00
1296	Garfo caixa cambio	4	unid	271,70	1.086,80
1297	Jogo cano bico injetor	1	unid	200,20	200,20
1298	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	286,00	572,00
1299	Rolamento eixo piloto	1	unid	243,10	243,10
1300	Engrenagem ré	1	unid	600,60	600,60
1301	Engrenagem 1º caixa de cambio	1	unid	614,90	614,90
1302	Engrenagem 2º caixa de cambio	1	unid	614,90	614,90
1303	Anel sincronizado	4	unid	164,45	657,80
1304	Kit de embreagem	2	unid	5.005,00	10.010,00
1305	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	114,40	114,40
1306	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	78,65	78,65
1307	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	743,60	743,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1308	Eixo entalhado	1	unid		858,00	858,00
1309	Contra eixo	1	unid		829,40	829,40
1310	Miolo sincronizador	1	unid		500,50	500,50
1311	Cruzeta caixa satélite	2	unid		130,00	260,00
1312	Abraçadeira escape	4	unid		42,90	171,60
1313	Silencioso	1	unid		886,60	886,60
1314	Grampo de mola traseiro	4	unid		78,65	314,60
1315	Porca dupla 7/8	8	unid		7,15	57,20
1316	Válvula de ar descarga rápida	4	unid		57,20	228,80
1317	Lona de freio traseiro	4	unid		328,90	1.315,60
1318	Mola molejo traseiro	6	unid		328,90	1.973,40
1319	Pino de centro	6	unid		22,88	137,28
1320	Tambor de freio traseiro	4	unid		1.144,00	4.576,00
1321	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		100,10	200,20
1322	Graxa para cubo	10	unid		28,60	286,00
1323	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		157,30	629,20
1324	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		114,40	457,60
1325	Porca da carcaça	2	unid		50,05	100,10
1326	Arruela trava lisa cubo	4	unid		18,59	74,36
1327	Trava aranha cubo	4	unid		18,59	74,36
1328	Coroa e pinhão	1	unid		5.800,00	5.800,00
1329	Parafuso de roda traseira completa	20	unid		31,46	629,20
1330	Junta do diferencial	1	unid		45,76	45,76
1331	Rolamento diferencial	2	unid		121,55	243,10
1332	Porca regulagem coroa	2	unid		121,55	243,10
1333	Trava pino molejo	4	unid		11,44	45,76
1334	Jogo arruelas planetárias	1	unid		157,30	157,30
1335	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		457,60	915,20
1336	Ponta de eixo	2	unid		1.115,40	2.230,80
1337	Diafragma cúica	8	unid		32,89	263,12
1338	Cúica completa	4	unid		357,50	1.430,00
1339	Pino mola tirante	4	unid		31,46	125,84
1340	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid		12,87	102,96
1341	Cruzeta cardã	8	unid		114,40	915,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1342	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		221,65	443,30
1343	Flexível ar traseiro	8	unid		42,90	343,20
1344	Tubo cardã	1	unid		386,10	386,10
1345	Hélice motor	1	unid		643,50	643,50
1346	Porca diversas	150	unid		0,72	108,00
1347	Arruelas diversas	200	unid		0,72	144,00
1348	Parafusos diversos	150	unid		3,58	537,00
1349	Reservatório de agua	1	unid		200,20	200,20
1350	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		686,40	686,40
1351	Bucha barra estabilizadora	4	unid		28,60	114,40
1352	Tubo de cola alto torque	1	unid		85,80	85,80
1353	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		18,59	37,18
1354	Caixa satélite	1	unid		2.860,00	2.860,00
1355	Pino da balança	2	unid		114,40	228,80
1356	Fluido de freio	8	unid		28,60	228,80
1357	Óleo ATF direção	4	unid		28,60	114,40
1358	Correia 8pk motor	2	unid		457,60	915,20
1359	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		2.288,00	2.288,00
1360	Válvula de ar 4 vias	1	unid		514,80	514,80
1361	Válvula pedal	1	unid		715,00	715,00
1362	Coxim escapamento	4	unid		25,74	102,96
1363	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		114,40	228,80
1364	Coxim da cabine traseiro	2	unid		121,55	243,10
1365	Sensor pressão de óleo	1	unid		200,20	200,20
1366	Abraçadeira plástica	50	unid		1,43	71,50
1367	Bujão de ar	1	unid		872,30	872,30
1368	Servo embreagem	1	unid		1.573,00	1.573,00
1369	Bomba injetora de combustível	1	unid		9.438,00	9.438,00
1370	Porta bicos injetores	6	unid		2.002,00	12.012,00
1371	Alinhamento e balanceamento	1	unid		480,00	480,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1372	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas		130,00	13.000,00
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					131.151,03
<b>LOTE 12</b>	<b>ONIBUS SCANIA K113 CL BWD-2958</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
1373	Junta tampa de válvulas	1	unid		45,00	45,00
1374	Bomba da agua	2	unid		494,00	988,00
1375	Kit turbina	1	unid		3.500,00	3.500,00
1376	Kit junta do motor	1	unid		1.430,00	1.430,00
1377	Válvula termostática	1	unid		257,00	257,00
1378	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		115,00	115,00
1379	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		79,00	79,00
1380	Bomba injetora de combustível	1	unid		9.500,00	9.500,00
1381	Porta bicos injetores	6	unid		2.000,00	12.000,00
1382	Jogo cano de bico	2	unid		616,00	1.232,00
1383	Reparo de bomba de água	1	unid		390,00	390,00
1384	Junta do carter	1	unid		71,00	71,00
1385	Cabo acelerador	1	unid		589,00	589,00
1386	Hélice motor	1	unid		980,00	980,00
1387	Coxim do motor dianteiro	2	unid		125,00	250,00
1388	Coxim do motor traseiro	2	unid		136,00	272,00
1389	Sensor pressão de óleo	1	unid		180,00	180,00
1390	kit embreagem	2	unid		3.750,00	7.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1391	valvula embreagem pedal	2	unid		350,00	700,00
1392	Servo embreagem	1	unid		1.400,00	1.400,00
1393	Radiador	1	unid		3.600,00	3.600,00
1394	Reservatório de agua	1	unid		180,00	180,00
1395	Mangueira radiador inferior	1	unid		970,00	970,00
1396	Mangueira radiador superior	1	unid		270,00	270,00
1397	Lonas de freio traseiro	4	unid		300,00	1.200,00
1398	Rebites	400	unid		0,60	240,00
1399	Cuica freio	4	unid		420,00	1.680,00
1400	Tambor de freio traseiro	4	unid		1.000,00	4.000,00
1401	Flexível freio dianteiro	4	unid		53,00	212,00
1402	Conector para freio ar	4	unid		32,00	128,00
1403	Conecção para freio ar	4	unid		33,00	132,00
1404	Tambor de freio dianteiro	4	unid		1.200,00	4.800,00
1405	Lona de freio dianteiro	2	unid		300,00	600,00
1406	Mangueira de ar	10	unid		13,00	130,00
1407	Flexível ar traseiro	4	unid		39,00	156,00
1408	Suporte caixa	6	unid		289,00	1.734,00
1409	Coroa e pinhão do diferencial	1	unid		5.500,00	5.500,00
1410	Planetarias	4	unid		700,00	2.800,00
1411	Garfo caixa cambio	3	unid		270,00	810,00
1412	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		380,00	760,00
1413	Rolamento eixo piloto	1	unid		340,00	340,00
1414	Garfo caixa cambio	4	unid		400,00	1.600,00
1415	Engrenagem ré	1	unid		700,00	700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1416	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	700,00	700,00
1417	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	700,00	700,00
1418	Anel sincronizado	4	unid	260,00	1.040,00
1419	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	380,00	760,00
1420	Rolamento eixo piloto	1	unid	340,00	340,00
1421	Eixo piloto	1	unid	840,00	840,00
1422	Eixo entalhado	1	unid	920,00	920,00
1423	Contra eixo	1	unid	900,00	900,00
1424	Miolo sincronizador	1	unid	700,00	700,00
1425	Cruzeta caixa satélite	1	unid	350,00	350,00
1426	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	270,00	270,00
1427	Kit alavanca cambio	1	unid	450,00	450,00
1428	Terminal direção	4	unid	210,00	840,00
1429	Bixigão	4	unid	480,00	1.920,00
1430	Pivo da direção	5	unid	280,00	1.400,00
1431	Barra de direção	4	unid	700,00	2.800,00
1432	Amortecedor dianteiro	4	unid	520,00	2.080,00
1433	Bucha da mola dianteira	8	unid	78,00	624,00
1434	Bucha amortecedor	8	unid	16,00	128,00
1435	Embuchamento dianteiro	2	unid	800,00	1.600,00
1436	Mola molejo traseiro	12	unid	360,00	4.320,00
1437	Pino de centro	12	unid	25,00	300,00
1438	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	32,00	128,00
1439	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	6,25	50,00
1440	Retentor cubo	6	unid	54,00	324,00
1441	Retentor cubo dianteiro	2	unid		114,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



					57,00	
1442	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		120,00	240,00
1443	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		100,00	200,00
1444	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		140,00	560,00
1445	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		100,00	400,00
1446	Porca da carcaça	2	unid		45,00	90,00
1447	Arruela trava lisa cubo	4	unid		16,00	64,00
1448	Junta do diferencial	1	unid		66,00	66,00
1449	Rolamento diferencial	2	unid		110,00	220,00
1450	Porca regulagem coroa	2	unid		110,00	220,00
1451	Cruzetas cardã	4	unid		350,00	1.400,00
1452	Suporte carda	4	unid		300,00	1.200,00
1453	Rolamento do cardã	4	unid		470,00	1.880,00
1454	Flange cardã	2	unid		820,00	1.640,00
1455	Luva cardã	2	unid		1.000,00	2.000,00
1456	Estria cardã	2	unid		720,00	1.440,00
1457	Garfo cardã	2	unid		825,00	1.650,00
1458	Setor de direção	1	unid		9.000,00	9.000,00
1459	Reparo direção hidráulica	1	unid		400,00	400,00
1460	Bomba de hidráulica	1	unid		1.300,00	1.300,00
1461	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		5,80	87,00
1462	Mangueira hidráulicas	10	unid		48,00	480,00
1463	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		28,00	168,00
1464	Capa conexões hidráulica	6	unid		13,00	78,00
1465	Engraxadeira	26	unid		4,00	104,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

1466	Tanque combustível	1	unid		2.300,00	2.300,00
1467	Pescador tanque combustível	1	unid		200,00	200,00
1468	Mola acelerador	4	unid		15,00	60,00
1469	Tampa tanque combustível	1	unid		140,00	140,00
1470	Abraçadeira escape	4	unid		42,00	168,00
1471	Silencioso	1	unid		850,00	850,00
1472	Fluido de freio	8	unid		30,00	240,00
1473	Óleo ATF direção	4	unid		30,00	120,00
1474	Porca diversas	150	unid		1,00	150,00
1475	Arruelas diversas	200	unid		1,50	300,00
1476	Parafusos diversos	150	unid		3,50	525,00
1477	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		30,00	600,00
1478	Alinhamento e balanceamento	1	unid		160,00	160,00
1479	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas		130,00	13.000,00
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					142.318,00
<b>LOTE 13</b>	<b>ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ANO 2019 PLACAS BDN-8B46</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
1480	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		35,00	700,00
1481	Tambor de freio dianteiro	4	unid		1.600,00	6.400,00
1482	Lona de freio dianteiro	2	unid		380,00	760,00
1483	Retentor cubo dianteiro	2	unid		70,00	140,00
1484	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		140,00	280,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1485	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		130,00	260,00
1486	Amortecedor dianteiro	4	unid		300,00	1.200,00
1487	Bucha da mola dianteira	8	unid		100,00	800,00
1488	Bucha amortecedor	8	unid		14,00	112,00
1489	Embuchamento dianteiro	2	unid		1.000,00	2.000,00
1490	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		45,00	180,00
1491	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		7,00	56,00
1492	Rebite para lona de freio	400	unid		0,50	200,00
1493	Patim de freio	4	unid		250,00	1.000,00
1494	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		16,00	32,00
1495	Pivô de direção	4	unid		270,00	1.080,00
1496	Barra de direção	2	unid		1.050,00	2.100,00
1497	Flexível freio dianteiro	2	unid		50,00	100,00
1498	Conector para freio ar	4	unid		45,00	180,00
1499	Tee para freio ar	2	unid		45,00	90,00
1500	Radiador	1	unid		4.500,00	4.500,00
1501	Mangueira radiador inferior	1	unid		1.400,00	1.400,00
1502	Mangueira de ar	10	unid		14,00	140,00
1503	Mangueira radiador superior	1	unid		380,00	380,00
1504	Tampa de radiador	1	unid		33,00	33,00
1505	Reparo de bomba de água	1	unid		550,00	550,00
1506	Reparo direção hidráulica	1	unid		550,00	550,00
1507	Bomba de hidráulica	1	unid		1.800,00	1.800,00
1508	Bomba de água	1	unid		570,00	570,00
1509	Setor de direção	1	unid		12.500,00	12.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1510	União engate rápido ar	15	unid		18,00	270,00
1511	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		8,00	120,00
1512	Mangueira hidráulicas	10	unid		66,00	660,00
1513	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		40,00	240,00
1514	Capa conexões hidráulica	6	unid		16,00	96,00
1515	Junta do carter	1	unid		100,00	100,00
1516	Junta tampa de válvulas	1	unid		55,00	55,00
1517	Engraxadeira	26	unid		4,50	117,00
1518	Coxim do motor dianteiro	2	unid		110,00	220,00
1519	Coxim do motor traseiro	2	unid		130,00	260,00
1520	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		400,00	400,00
1521	Cabo de embreagem	1	unid		270,00	270,00
1522	Cabo acelerador	1	unid		460,00	460,00
1523	Kit junta do motor	1	unid		2.000,00	2.000,00
1524	Kit alavanca cambio	1	unid		370,00	370,00
1525	Retrovisor-espelho	2	unid		270,00	540,00
1526	Válvula termostática	1	unid		310,00	310,00
1527	Tanque combustível	1	unid		1.900,00	1.900,00
1528	Pescador tanque combustível	1	unid		260,00	260,00
1529	Mola acelerador	4	unid		16,00	64,00
1530	Tampa tanque combustível	1	unid		180,00	180,00
1531	Garfo caixa cambio	4	unid		330,00	1.320,00
1532	Jogo cano bico injetor	1	unid		260,00	260,00
1533	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		370,00	740,00
1534	Rolamento eixo piloto	1	unid		290,00	290,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1535	Engrenagem ré	1	unid		770,00	770,00
1536	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		780,00	780,00
1537	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		780,00	780,00
1538	Anel sincronizado	4	unid		200,00	800,00
1539	Kit de embreagem	2	unid		6.200,00	12.400,00
1540	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		140,00	140,00
1541	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		100,00	100,00
1542	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		900,00	900,00
1543	Eixo entalhado	1	unid		1.000,00	1.000,00
1544	Contra eixo	1	unid		1.000,00	1.000,00
1545	Miolo sincronizador	1	unid		620,00	620,00
1546	Cruzeta caixa satélite	2	unid		400,00	800,00
1547	Abraçadeira escape	4	unid		55,00	220,00
1548	Silencioso	1	unid		1.000,00	1.000,00
1549	Grampo de mola traseiro	4	unid		100,00	400,00
1550	Porca dupla 7/8	8	unid		9,00	72,00
1551	Válvula de ar descarga rápida	2	unid		74,00	148,00
1552	Lona de freio traseiro	4	unid		400,00	1.600,00
1553	Mola molejo traseiro	6	unid		400,00	2.400,00
1554	Pino de centro	6	unid		29,00	174,00
1555	Tambor de freio traseiro	4	unid		1.400,00	5.600,00
1556	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		130,00	260,00
1557	Graxa para cubo	10	unid		37,00	370,00
1558	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		200,00	800,00
1559	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		140,00	560,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1560	Porca da carcaça	2	unid		65,00	130,00
1561	Arruela trava lisa cubo	4	unid		24,00	96,00
1562	Trava aranha cubo	4	unid		24,00	96,00
1563	Coroa e pinhão	1	unid		7.000,00	7.000,00
1564	Parafuso de roda traseira completa	20	unid		40,00	800,00
1565	Junta do diferencial	1	unid		55,00	55,00
1566	Rolamento diferencial	2	unid		150,00	300,00
1567	Porca regulagem coroa	2	unid		150,00	300,00
1568	Trava pino molejo	4	unid		14,00	56,00
1569	Jogo arruelas planetárias	1	unid		190,00	190,00
1570	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		600,00	1.200,00
1571	Ponta de eixo	2	unid		1.300,00	2.600,00
1572	Diafragma cúica	8	unid		42,00	336,00
1573	Cúica completa	4	unid		150,00	600,00
1574	Pino mola tirante	4	unid		40,00	160,00
1575	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid		19,00	152,00
1576	Cruzeta cardã	8	unid		140,00	1.120,00
1577	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		290,00	580,00
1578	Flexível ar traseiro	4	unid		57,00	228,00
1579	Tubo cardã	1	unid		500,00	500,00
1580	Hélice motor	1	unid		800,00	800,00
1581	Porca diversas	150	unid		0,90	135,00
1582	Arruelas diversas	200	unid		0,90	180,00
1583	Parafusos diversos	150	unid		4,50	675,00
1584	Reservatório de água	1	unid		250,00	250,00
1585	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		850,00	850,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



1586	Bucha barra estabilizadora	4	unid		37,00	148,00
1587	Tubo de cola alto torque	1	unid		110,00	110,00
1588	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		24,00	48,00
1589	Caixa satélite	1	unid		4.000,00	4.000,00
1590	Pino da balança	2	unid		145,00	290,00
1591	Fluido de freio	8	unid		37,00	296,00
1592	Óleo ATF direção	4	unid		37,00	148,00
1593	Correia 8pk motor	2	unid		590,00	1.180,00
1594	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		2.800,00	2.800,00
1595	Válvula de ar 4 vias	1	unid		650,00	650,00
1596	Válvula pedal	1	unid		950,00	950,00
1597	Coxim escapamento	4	unid		33,00	132,00
1598	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		140,00	280,00
1599	Coxim da cabine traseiro	2	unid		150,00	300,00
1600	Sensor pressão de óleo	1	unid		260,00	260,00
1601	Abraçadeira plástica	50	unid		1,75	87,50
1602	Bujão de ar	1	unid		1.050,00	1.050,00
1603	Servo embreagem	1	unid		2.000,00	2.000,00
1604	Bomba injetora de combustível	1	unid		10.700,00	10.700,00
1605	Porta bicos injetores	6	unid		2.300,00	13.800,00
1606	Alinhamento e balanceamento	2	unid		600,00	1.200,00
1607	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	horas		130,00	13.000,00
	<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					158.107,50

1 – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.



- 2** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
- 3** – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência.
- 4** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;
- 5** - Os serviços deverão ser executados no Município contratante, sendo que a retirada, execução dos serviços e devolução no Município são de responsabilidade da empresa contratada, inclusive todos os custos.
- 6** - O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega/execução, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
  - Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
  - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
  - Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
  - Certificado de Regularidade do FGTS;
  - Prova de regularidade de tributos Municipais;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 7** – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.
- 8** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
- 9** – O prazo de vigência é igual ao prazo de registro.
- 10** – Os locais de jogos e súmulas serão disponibilizados pela municipalidade.
- 11** - Os produtos/serviços/deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
- 12** – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.
- 13** – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.
- 14** - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.



## ANEXO IV

### ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **xx/2020**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços deverão ser executados mediante a ordem de compra da administração.

**PARAGRAFO SEXTO** - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

**PARÁGRAFO NONO** – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.



## CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA  
 ENDEREÇO  
 CNPJ  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CPF  
 ENDEREÇO:

ITEM	QTDE ESTI MADA	Unid	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**1** - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

**3** - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.





**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**2** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

#### **PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:**

**I** - Os produtos/serviços/devidos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

**II** – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

**III** – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes dos serviços efetuados.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

**06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (078) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

3.3.90.39.00 (082) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**

**12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00 (182) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (183) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (184) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (185) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115

3.3.90.30.00 (186) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

3.3.90.39.00 (187) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (188) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

**10.02 – Divisão de Educação Infantil**

**12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.30.00 (257) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (258) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (259) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (260) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (261) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

**12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola**

3.3.90.30.00 (265) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (266) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (267) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

**10.05 – Divisão de Ensino Superior**

**12.364.0010.2.035 – Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário**



3.3.90.30.00 (561) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (562) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

## **11 – Fundo Municipal de Saúde**

### **11.01 – Divisão de Atenção Básica**

#### **10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.30.00 (319) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (320) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (586) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3375

3.3.90.30.00 (587) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

3.3.90.39.00 (325) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (326) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (484) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 3494

3.3.90.39.00 (588) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 3375

#### **10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB**

3.3.90.30.00 (589) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49412.

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

**1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

**2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,



devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

### **1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**1.3** - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;

**1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo serviço prestado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

### **2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**

**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

**2.4** - Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou



subcontratações não autorizadas pelo Município;

**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos serviços;

**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**2.10** – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

**2.11** - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

### **3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:**

**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de



transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. **Xxxxxxxxxxx**.

#### **PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do





## ANEXO V

### DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx– PR

Pregão Presencial nº. xx/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. xx/2020, instaurado pelo Município de xxxxxx, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)





## ANEXO VI

### CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_,  
neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_  
residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado  
\_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e  
constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s)  
RG \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem  
confere(m) amplos poderes para junto ao Município de xxxxxxxx, praticar os atos  
necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº xx/2020**,  
usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais  
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar  
quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais  
poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

**(com Firma reconhecida – OU encaminhar cópia do RG e a original para conferencia pelo Pregoeiro)**



## ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de xxxxxxxxxxxxxxxxx – Pr.**

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,..... estabelecida na ..... , Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- ( ) Microempresa (ME);
- ( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- ( ) Outras.

Cidade/data

**Nome e Assinatura do Contador da Empresa**

**CRC:**

**(com Firma reconhecida – OU encaminhar cópia do RG e a original para conferencia pelo Pregoeiro)**

### **OBS:**

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



## ANEXO VIII

### Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



## ANEXO IX

### Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da \_\_\_\_\_ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que a empresa não possui em quadro societário servidores da Administração Pública Municipal que tenham relação com o processo licitatório.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO X

### MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

#### 1 DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS A PROPOSTA DO EDITAL

O arquivo para preenchimento da proposta, bem como instruções de preenchimento do mesmo, estão disponíveis na internet, no site <http://www.pibema.pr.gov.br/pagina/downloads> ou solicitado no e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Comprovante de Entrega  
de Licitação**

Referente ao Edital de Licitação Nº 38/2020

de: 31/08/2020

Modalidade:

- a) CONVITE ( )
- b) TOMADA DE PREÇOS ( )
- c) CONCORRÊNCIA ( )
- d) ALIENAÇÃO ( )
- e) **PREGÃO ( x )**

Abertura dia: **15/09/2020**

às **08:30 h**

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE: \_\_\_\_\_

FONE/FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

<p>Recebido em</p> <p>____ / ____ / ____</p> <p>_____ Assinatura/Carimbo</p>	<p><b>OBJETO:</b></p> <p><b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.</b></p>
--	---

**SENHOR LICITANTE:**

Visando a comunicação futura entre o Município e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações, pessoalmente ou por meio do e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.